

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

### **MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

CAMILO SANTANA

### **REITORA**

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

### **VICE REITOR**

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

### **PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC**

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

### **PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG**

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

### **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX**

GRASIELY FACCIN BORGES

### **PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF**

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

### **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA**

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

### **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE**

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

### **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN**

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

### **SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

MYDIÃ FALCÃO FREITAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

### ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA.....	4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	75
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	115
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS.....	135
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	224
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO.....	225

**Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025**  
**ATOS DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 306/2025**

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1155615	Fagner Joaquim Barbosa de Souza	2024	01/08/2025	29/10/2025	06/11/2025

Itabuna, 01 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 307/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, Artigo 11 do Decreto-Lei n. 200/67;

**CONSIDERANDO** a necessidade da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, Artigo 12 do Decreto-Lei n. 200/67;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, bem como o Decreto n. 7.423/2010, o Decreto n. 8.240/2014 e o Decreto n. 8.241/2014;

**CONSIDERANDO** o Estatuto da UFSB, Resolução n. 16/2020 da UFSB;

**CONSIDERANDO** o Regimento Geral da UFSB, Resolução n. 22/2021 da UFSB;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Propa, Resolução n. 9/2023 da UFSB;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Proplan, Resolução n. 8/2024 da UFSB; e

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, especificamente aqui os relativos aos procedimentos de compras;

### RESOLVE:

**Art. 1º DEFINIR** responsáveis e competências dentro dos processos de contratação da universidade:

Competência	Autoridade proposta	Substituto
Aprovar o Plano de Contratações Anual (PCA)	Comitê de Governança Institucional - CGI	-
Decidir modalidade de contratação	Coordenador(a) de Compras e Licitações	Substituto(a) eventual do Coordenador(a) de Compras e Licitações
Designar responsável pela abertura e instrução de processo de contratação	Coordenador(a) de Compras e Licitações	Substituto(a) eventual do Coordenador(a) de Compras e Licitações
Autorizar abertura de processo licitatório	Ordenador(a) de Despesas	Substituto(a) eventual do(a) Ordenador(a) de Despesas
Aprovar estudo técnico Preliminar	Autoridade Superior da Unidade demandante	Substituto(a) eventual da Autoridade Superior da Unidade demandante
Aprovar Termo de Referência	Diretor(a) Administrativo(a)	Coordenador(a) de Compras e Licitações
Autorizar contratações Diretas	Ordenador(a) de Despesas	Substituto(a) eventual do Ordenador de Despesas
Nomear equipe de planejamento	Pró-Reitor(a) da PROPA	Substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitor(a) da PROPA
Nomear Agente de Contratação	Pró-Reitor(a) da PROPA	Substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitor(a) da PROPA
Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio	Pró-Reitor(a) da PROPA	Substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitor(a) da PROPA
Nomear Fiscal de contrato	Pró-Reitor(a) da PROPA	Substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitor(a) da PROPA
Nomear Fiscal de Ata de Registro de Preços	Pró-Reitor(a) da PROPA	Substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitor(a) da PROPA
Decidir sobre Respostas a Parecer Jurídico	Pró-Reitor(a) da PROPA	Substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitor(a) da PROPA
Decidir recursos após decisão do Agente de Contratação	Pró-Reitor(a) da PROPA	Substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitor(a) da PROPA
Homologar licitações	Pró-Reitor(a) da PROPA	Substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitor(a) da PROPA
Homologar Contratações	Pró-Reitor(a) da PROPA	Substituto(a) eventual do(a)

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

Diretas		Pró-Reitor(a) da PROPA
Elaborar e assinar dos editais de licitação	Coordenador(a) de Compras e Licitações	Substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a) de Compras e Licitações
Assinar Ata de Registro de Preços	Pró-Reitor(a) da PROPA	Substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitor(a) da PROPA
Aprovar de pesquisa de preços conforme Art.6º, §5º da IN 65/2021	Pró-Reitor(a) da PROPA	Substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitor(a) da PROPA
Aprovar excepcionalmente contratação cadastrada fora do prazo, para inclusão no PCA em exercício	Ordenador(a) de Despesas	Substituto(a) eventual do Ordenador de Despesas
Realizar as contratações especificamente relacionadas a Lei nº 8.958/1994, ao Decreto nº 7.423/2010, ao Decreto nº 8.240/2014 e ao Decreto nº 8.241/2014	Coordenador(a) de Convênios e Parcerias Institucionais – CCPC/PROPLAN	Substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a) de Convênios e Parcerias Institucionais
Realizar autorizações, decisões, homologações e demais atribuições de autoridade hierárquica das contratações especificamente relacionadas a Lei nº 8.958/1994, ao Decreto nº 7.423/2010, ao Decreto nº 8.240/2014 e ao Decreto nº 8.241/2014	Pró-Reitor(a) da PROPLAN	Substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitor(a) da PROPLAN
Cadastrar oportunidades de contratação na Plataforma Contrata+Brasil	Agente de Contratação	-
Aprovar criação de oportunidade na Plataforma Contrata+Brasil	Ordenador(a) de Despesas	Substituto(a) eventual do(a) Ordenador(a) de Despesas
Aprovar a contratação realizada na Plataforma Contrata+Brasil	Pró-Reitor(a) da PROPA	Substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitor(a) da PROPA

**§1º** As competências delegadas poderão ser avocadas, específica ou genericamente, pelo(a) Reitor(a), a qualquer tempo;

**§2º** A aprovação de Estudo Técnico Preliminar (ETP) se dará pela Autoridade Superior de cada unidade demandante, Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias,

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

Superintendência, Decanatos e Coordenações de Campus, de acordo com a responsabilidade pela demanda;

**§3º** Será verificada a inidoneidade dos(as) agentes públicos(as) indicados(as) para atuar nos processos de contratação antes de sua nomeação.

**Art. 2º** Esta atribuição não será contada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria n. 73/2025 e disposições em contrário.

Itabuna, 04 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 308/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do Art. 12 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**INSTITUI** o Plano de Contratações Anual da UFSB.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O plano de contratações anual (PCA) será elaborado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

**Art. 2º** Para fins desta portaria, considera-se:

I. **Autoridade Competente:** agente público(a) com poder de decisão indicado(a) formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão;

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

- II. **Requisitante:** agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- III. **Área técnica:** agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
- IV. **Documento de Formalização de Demanda - DFD:** documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
- V. **Plano de Contratações Anual:** documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
- VI. **Setor de contratações:** unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade, que no caso da UFSB é a Coordenação de Compras e Licitações – CCL/Dirad/Propa;
- VII. **Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC:** ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual;
- VIII. **Demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC:** são consideradas demandas de TIC aquelas estabelecidas no âmbito do SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação.
- §1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo(a) mesmo(a) agente público(a) ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
- §2º A definição dos(as) requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
- §3º As áreas requisitantes estarão cadastradas no PGC, conforme estabelecido no **Anexo I** desta portaria.

## CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DO PCA

Página 10 de 232

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**Art. 3º** O PCA será elaborado até o dia 15 de novembro de cada exercício e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.

- I. **De 01 de agosto a 15 de setembro:** cadastro dos Documentos de Formalização de Demandas - DFDs pelos(as) Requisitantes, no sistema PGC;
- II. **De 16 de setembro a 31 de outubro:** consolidação das informações registradas no sistema PGC, por parte da Coordenação de Compras e Licitações (CCL/Dirad/Propa);
- III. **De 01 a 15 de novembro:** aprovação por do PCA pelo Comitê de Governança Institucional (CGI), órgão colegiado da UFSB, e publicação do plano no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Parágrafo único.** Os DFDs registrados após o prazo que trata o inciso I serão desconsiderados para fins de composição do PCA em elaboração.

**Art. 4º** Para elaboração do PCA, o (a) requisitante deverá preencher o Documento de Formalização de Demanda (DFD) no Sistema PGC, com as seguintes informações:

- I. Descrição sucinta do objeto;
- II. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- III. Nome da área requisitante;
- IV. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- V. Justificativa da necessidade da contratação e alinhamento da demanda aos instrumentos de planejamento institucionais: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e/ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e/ou Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU);
- VI. Cadastro de material/serviço pretendido devendo conter informações até o nível do Padrão Descritivo de Materiais (PDM), no caso de Materiais, e informações até o nível de Descrição, no caso de Serviços;
- VII. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

Economia (histórico de preços praticados em contratações anteriores da UFSB; Preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração; Preços de mercado vigentes);

- VIII. Identificação do(s) responsável(is) pela demanda;
- IX. Relacionamento com a indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- X. Compartilhar o artefato (DFD) com a autoridade superior da unidade.

**§1º** Os DFDs deverão ser cadastrados de acordo com o objeto da contratação, podendo ter mais de um DFD cadastrado por requisitante.

**§2º** As datas apresentadas no inciso II não poderão ser inferiores a **31/03** para bens de investimento (equipamentos em geral).

**§3º** Para as unidades acadêmicas orienta-se que as demandas sejam identificadas e definidas de forma colegiada, a fim de definir soluções que atendam, de forma eficiente, as necessidades dos cursos envolvidos.

**§4º** Demandas de bens/serviços inclusos nos grupos listados no Anexo II desta portaria deverão ser direcionados às unidades identificadas no referido anexo, seguindo orientações de prazos e modelos definidos pela unidade, que será responsável por compilar, padronizar e registrar as demandas no PGC.

**§5º** Demandas de material de expediente, consumo de TI e vidraria para laboratório não devem ser encaminhadas pelo PGC para compor o PCA, mas solicitadas via e-mail diretamente à Coordenação de Gestão de Bens Móveis – CGBM/Dirad/Propa ou Seção de Patrimônio dos campi, conforme a origem do pedido.

**Art. 5º** Os DFDs deverão ser consolidados pela Coordenação de Compras e Licitações (CCL/Dirad/Propa) que adotará as medidas necessárias para:

- I. Agregar, sempre que possível, os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização das contratações;
- II. Adequar e consolidar o PCA; e

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

III. Elaborar o calendário de contratações da UFSB, por grau de prioridade, considerando a data estimada para o início do processo da contratação e a disponibilidade orçamentária.

**Art. 6º** Após aprovação colegiada do PCA pelo CGI, o(a) Ordenador(a) de Despesas procederá aprovação das contratações no PGC.

**Art. 7º** Após aprovado, o PCA será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**Parágrafo único.** A UFSB disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu Plano de Contratações Anual (PCA) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 15 dias após aprovação.

### CAPÍTULO III DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

**Art. 8º** Durante o ano de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

**Art. 9º** Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela Autoridade Competente, responsável pela Ordenação de Despesas.

**§1º** Para inclusão de DFDs no PCA em execução, o pedido do Requisitante deve conter justificativa para cadastro extemporâneo no PGC e comunicação via memorando eletrônico à Coordenação de Compras e Licitações da Dirad/Propa.

**§2º** O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela Autoridade Competente será disponibilizado automaticamente no PNCP.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### CAPÍTULO IV

### DA EXECUÇÃO

**Art. 10** As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações instituído pela Diretoria Administrativa (Dirad/Propa), com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso II do *caput* do Art. 4º.

**Art. 11** A partir de julho do ano de execução do PCA, a Diretoria Administrativa conjuntamente com a Coordenação de Compras e Licitações (CCL/Dirad/Propa) elaborará os relatórios de riscos referente à provável não efetivação da contratação de itens constantes no plano, até o término do exercício.

**§1º** O relatório de gestão de riscos deverá ser publicado a cada bimestre, devendo ser apresentado, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

**§2º** O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à Autoridade Competente responsável pela elaboração do PCA para adoção das medidas de correção pertinentes.

**§3º** As contratações planejadas e não realizadas até o final do exercício deverão ser justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações do ano subsequente.

### CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** Os(As) Dirigentes e os(as) servidores(as) que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

**Parágrafo único.** Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**Art. 13** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 04 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

### ANEXO I

#### Áreas requisitantes

**Reitoria:**

- Gabinete da Reitoria, incluindo as Assessorias, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Auditoria Interna, Sistema de Bibliotecas e Diretoria de Integridade e Transparência
- Pró-reitoria de Administração (PROPA)
- Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN)
- Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
- Pró-reitoria de Gestão para Pessoas (PROGEPE)
- Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAF)
- Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX)
- Pró-reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC)
- Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

**CJA - Campus Jorge Amado:**

- Coordenação de Apoio Administrativo do CJA (CAACJA)
- Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do CJA (IHAC - CJA)
- Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCAF)
- Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação (CFTCI)
- Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (CFPPTS)

**CSC - Campus Sosígenes Costa:**

- Coordenação de Apoio Administrativo do CSC (CAACSC)
- Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do CSC (IHAC - CSC)
- Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC)

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

- Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm)
- Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)

### CPF - Campus Paulo Freire:

- Coordenação de Apoio Administrativo do CPF (CAACPF)
- Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do CPF (IHAC - CPF)
- Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCs)
- Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial (CFDT)

## ANEXO II

### Grupos de bens de cadastro no PGC com responsabilidade exclusiva (Art. 4º, § 4º)

Grupo de bens	Setor Responsável pelo cadastro no PGC
Mobiliário administrativo e acadêmico	Coordenação de Gestão de Bens Móveis (CGBM/Dirad/Propa)
Aparelhos de ar condicionado	Diretoria de Infraestrutura (Dinfra/Propa) e Coordenações de Apoio Administrativo dos Campi
Livros, materiais específicos e serviços necessários para a gestão do sistema de bibliotecas.	Sistema de Bibliotecas (Sibi)
Equipamentos de TIC (IN SGD/ME nº 94/2022): desktops, notebooks, coletores de dados do tipo personal digital assistant - PDA, equipamentos de coleta de dados satelitais, monitores de vídeo, impressoras, impressoras térmicas, scanners de documentos, tablets	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Software	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

Equipamentos de Multimídia: mesas de som, caixas de som, microfones, câmeras fotográficas, TV's, projetores, aparelhos telefônicos, gravadores, scanners, webcam, microfones	Coordenações de Apoio Administrativo dos Campi e Assessoria de Comunicação (ACS)
Nobreaks e estabilizadores	Diretoria de Infraestrutura (Dinfra/Propa) e Coordenações de Apoio Administrativo dos Campi
Serviços de engenharia e obras	Diretoria de Infraestrutura (Dinfra/Propa)

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 309/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Art. 5º, Inciso II, § 3º do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Diretoria de Integridade e Transparência, subordinada à Reitoria, como Unidade responsável pela Gestão da Integridade na UFSB;

**Art. 2º DESIGNAR** que servidor Luiz Rogério Santos Guimarães, matrícula SIAPE nº 2237127, Diretor de Integridade e Transparência, conforme Portaria nº 090/2023, de 31 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviços, edição nº 06/2023, de 05 de julho de 2023, pág. 90, seja o responsável pela gestão da integridade no Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI na UFSB;

**Art. 3º** As competências da Unidade de Gestão da Integridade estão previstas no Art. 8º do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 04 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 310/2025

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), conforme disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, atualizado pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e pelas Instruções Normativas Conjuntas SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21/2024 e nº 20/2025.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados todos os atos praticados a partir da data de publicação da Portaria MEC nº 1.087, de 31 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Compete à/ao Reitora/or da UFSB:

- I. Suspender ou revogar o PGD por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas, e alterações desta Portaria de Autorização, conforme previsto no § 4º do art. 3º do Decreto nº 11.072/2022;
- II. Conceder autorização para teletrabalho com residência no exterior, conforme previsto no inciso V do art. 12 do Decreto nº 11.072/2022;
- III. Emitir Portaria de autorização para agente público realizar teletrabalho residindo no exterior, nos termos do art. 12 do Decreto nº 11.072 e atualizações;
- IV. Consolidar as informações e os resultados do PGD e enviar os dados aos órgãos centrais do SIPEC e do SIORG, nos termos do § 5º do art. 4º do Decreto nº 11.072/2022.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**Parágrafo único.** A autorização para teletrabalho com residência no exterior somente será efetivada após emissão e publicação de Portaria da Reitoria, observando-se as normativas em vigor e normas complementares da UFSB.

**Art. 3º** As unidades terão o prazo de até quinze dias a partir da data de solicitação do participante para efetivar a transferência para a modalidade presencial ou o desligamento do PGD, observando os procedimentos estabelecidos pelo art. 10º do Decreto nº 11.072/2022 e atualizações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 311/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006354/2025-14,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação da servidora GLAUCIELE DO AMARAL SOUZA, SIAPE 1147244, no período de 18/08 a 22/09/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 05 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 312/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006341/2025-37,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor PEDRO SÉRGIO DA SILVEIRA, SIAPE 1349762, no período de 09/09 a 08/10/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 05 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 313/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006119/2025-34,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Afastamento para Capacitação do servidor GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES, SIAPE 2250399, de 27/10/2025 a 01/11/2025, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar do VII Coloquio Internacional da Red Imagenlat, Montevideu no Uruguai.

Itabuna, 05 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 314/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 17/08/2025, o servidor **TASSIO FERREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE 1806033, da função de Coordenador do Colegiado de Artes do Corpo em Cena, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 05 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 315/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **RODRIGO ROSSI MORELATO**, matrícula SIAPE 3427402, para exercer a função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Artes, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 316/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002545/2025-07,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a Licença para Capacitação da servidora LUANA OLIVEIRA SAMPAIO, SIAPE 1147962.

Onde se lê:

(...) no período de 18/08 a 18/11/2025, (...)

Leia-se:

(...) no período de 10/09 a 10/12/2025, (...)

Itabuna, 05 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 317/2025

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES**, matrícula SIAPE 1622381, do cargo de Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código CD-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 318/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES**, matrícula SIAPE 1622381, para exercer o cargo de Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código CD-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 319/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **MARTIN DOMEcq**, matrícula SIAPE 2249431, do cargo de Vice-Decano do Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 320/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **MARTIN DOMEcq**, matrícula SIAPE 2249431, para exercer o cargo de Vice-Decano do Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 321/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **GRASIELY FACCIN BORGES**, matrícula SIAPE 1623806, do cargo de Vice-Decana do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 322/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **JOÃO CARLOS MEDEIROS**, matrícula SIAPE 2099329, do cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais do Campus Jorge Amado, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 323/2025

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES**, matrícula SIAPE 2250399, para exercer o cargo de Vice Decano do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 324/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o servidor **LUIZ FERNANDO SILVA MAGNANO**, matrícula SIAPE 3066627, para exercer o cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais do Campus Jorge Amado, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 325/2025

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 31/07/2025, a servidora **KEU APOEMA**, matrícula SIAPE 3056028, da função de Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 07 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 326/2025

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **FERNANDO ANTONIO FONTENELE LEAO**, matrícula SIAPE 1017809, para exercer a função de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 327/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, o servidor SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA, matrícula SIAPE 1322722, do cargo de Coordenador de Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-04, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 328/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I.Extinção do Setor de Acompanhamento Pedagógico, da Coordenação de Graduação, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, vinculado com o código função FG-01.
- II.Criação do Setor de Estágios, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, vinculado com o código função FG-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 329/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTOS**, matrícula SIAPE 1179136, da função de Chefe da Seção de Estágios, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 330/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTOS**, matrícula SIAPE 1179136, para exercer a função de Chefe do Setor de Estágios, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 331/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o reconhecimento institucional de pessoas não pertencentes ao quadro formal da Universidade, mas envolvidas em projetos de interesse institucional,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º REGULAMENTAR** os critérios para seleção e inclusão, por enquadramento, de pessoas efetivamente selecionadas e reconhecidas pela UFSB que não se enquadram nas categorias formais definidas em seu Estatuto e no Regimento Geral, para participação em atividades finalísticas da Universidade, especialmente nas áreas de pesquisa e extensão.

**Art. 2º** A seleção das pessoas mencionadas no art. 1º deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de edital específico.

**§1º** A inclusão por enquadramento não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal do Sul da Bahia.

**§2º** As pessoas selecionadas e reconhecidas institucionalmente poderão ser denominadas conforme o papel desempenhado no projeto, como:

I - Formador(a) Extensionista;

II - Bolsista de Extensão;

III - Notório Saber (Mestre(a) do Saber);

IV - Pesquisador(a) Colaborador(a);

V - Pesquisador(a) Visitante.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**§3º** Os(as) colaboradores(as) aqui mencionados(as) deverão possuir plano de trabalho vinculados à proposta institucional aprovada, e poderão receber bolsas ou auxílios por meio da fundação de apoio, conforme as normas vigentes da UFSB.

**Art. 3º** O edital de que trata o art. 2º deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – Vinculação a projeto institucional, convênio, edital ou outro instrumento formal firmado pela Universidade;
- II – Prazo máximo de vínculo de 12 (doze) meses, permitida a renovação, limitada à vigência do instrumento formal;
- III – Justificativa técnica para a participação, com destaque para a formação, experiência, saberes ou competências não-formais das pessoas selecionadas;
- IV – Valorização de saberes tradicionais e atuação em áreas de interesse institucional;
- V – Indicação da fonte de recursos e comprovação de viabilidade para eventual pagamento de bolsas.

**Art. 4º** Os valores destinados ao pagamento estarão limitados à tabela de valores de bolsas no país vigente, conforme estipulado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, de acordo com as modalidades correspondentes aos níveis de ensino médio, superior e pós-graduação.

**Art. 5º** A participação das pessoas selecionadas será formalizada por meio de registro e tramitação nos sistemas institucionais, em conformidade com as normativas vigentes da extensão e/ou da pesquisa.

**Parágrafo único.** O(a) coordenador(a) da proposta será responsável por realizar o registro da ação, conforme as exigências estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), de acordo com a natureza do projeto, assegurando-se a devida publicidade das atividades desenvolvidas e dos pagamentos efetuados, quando for o caso.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida, quando necessário, a instância colegiada competente.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Itabuna, 08 de agosto 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 332/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 503, emitida em 20 de dezembro de 2024, e publicada no DOU em 27 de dezembro de 2024, edição nº 249, seção 2, página 33,

Onde se lê:

(...)**Art. 2º** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.(...)

Leia-se:

(...)**Art. 2º** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.(...)

Itabuna, 08 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 333/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I.Extinção da Seção de Estágios, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, vinculado com o código função FG-02.
- II.Extinção da Seção de Tutorias, do Setor de Monitorias e Tutorias, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, vinculado com o código função FG-02.
- III.Alteração da nomenclatura do Setor de Monitorias e Tutorias, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica para Setor de Monitorias, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica.
- IV.Criação da Seção de Mobilidade Acadêmica, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica vinculado com o código função FG-02.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 334/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**INTERROMPER** as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1418732	Leonardo Augusto Couto Finelli	2024	05/08/2025	24/11/2025	13/12/2025

Itabuna, 11 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 335/2025

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 31/07/2025, o servidor **FABIO NIETO LOPEZ**, matrícula SIAPE 1770481, do cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 11 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 336/2025

O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o servidor MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1692310, do cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado em Políticas Públicas, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, do Campus Jorge Amado, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 337/2025

**O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1401453, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado em Políticas Públicas, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, do Campus Jorge Amado, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 338/2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2402850	Fernanda Barbosa da Silveira	2024	12/08/2025	24/11/2025	03/12/2025
1415366	Elton Fogaça da Costa	2024	05/08/2025	29/12/2025	06/01/2025

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 339/2025

**O VICE REITOR, no exercício do cargo de REITOR, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutária**

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 23746.006624/2025-89,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a **DINARTE CRUZ NETO**, matrícula SIAPE n.º 1221874, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível “NI”, Classe “D”, Capacitação 011, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação do prédio da Reitoria, desta Universidade, com fundamento no artigo 10, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional 103/2019. Os proventos serão calculados com base no art. 26, § 2º EC 103/2019.

**Art. 2º DECLARAR** vago o respectivo cargo.

Itabuna, 13 de agosto de 2025

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
**VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 340/2025

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**INTERROMPER** as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1486596	Luciana Beatriz Bastos Ávila	2025	05/08/2025	10/11/2025	19/11/2025

Itabuna, 14 de agosto de 2025

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 341/2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **NADABE DOS SANTOS REIS**, matrícula SIAPE 3025929, da função de Chefe da Seção de Articulação e Mobilização Comunitária, da Assessoria da Incubadora de Tecnologias Sociais e Economia Solidária do Sul e Extremo Sul da Bahia da UFSB, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de agosto de 2025

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 342/2025

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **NADABE DOS SANTOS REIS**, matrícula SIAPE 3025929, para exercer o cargo de Coordenadora de Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-04, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de agosto de 2025

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 343/2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006533/2025-43,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o Afastamento para Capacitação do servidor EDISON ROGERIO CANSI, SIAPE 1687463, de 04/08/2025 a 14/02/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento.

Itabuna, 14 de agosto de 2025

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 344/2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o servidor **MARTIN DOMEcq**, matrícula SIAPE 2249431, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de agosto de 2025

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 345/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 25/07/2025, o servidor **ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1332897, da função de Chefe da Seção de Biblioteca, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 18 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 346/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 21/07/2025, a servidora **JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES**, matrícula SIAPE 1361004, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 18 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 347/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o item 5 do Edital PROGEPE nº 05/2025 – Processo Seletivo para remoção de servidores Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal do Sul da Bahia, de 06 de agosto de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão Organizadora da Remoção Interna dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, com a seguinte composição:

André Vinícius dos Santos Carvalho (SIAPE 2402896)

Arlete Camargo Alves (SIAPE 1628803)

Damon Bomfim Santana de Andrade (SIAPE 1170711)

Eunice Lima dos Santos (SIAPE 3250840)

Paula Pereira Lopes (SIAPE 1225257)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 18 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 348/2025

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a pedido do interessado, a partir de 21 de agosto de 2025, a prorrogação da Licença para tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor **DAVID SANTOS FONSECA**, SIAPE nº 1979610, por meio da Portaria nº 393/2024, publicada no DOU de 31 de outubro de 2024.

Itabuna, 21 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 349/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO**, matrícula SIAPE 1803369, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Biblioteca, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 21 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 350/2025

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**INTERROMPER** as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	<b>INTERROMPER</b> DIA	<b>REAGENDADO</b> PARA:	
				INÍCIO	FIM
1158935	Deusa Luiza Luchi Ramos Santos	2025	21/08/2025	01/10/2025	16/10/2025

Itabuna, 25 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 351/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.003778/2024-38,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria 191/2024, publicada no DOU Nº 131, Seção 2, página 30, de 10/07/2024.

Onde se lê:

(...) nos períodos de 10/07 a 02/08/2024, 06 a 25/01/2025, 07 a 26/07/2025 e de 05 a 30/01/2026 (...)

Leia-se:

(...)nos períodos de 10/07 a 02/08/2024, 13/01 a 01/02/2025, 14/07 a 02/08/2025 e de 12/01 a 06/02/2026 (...)

Itabuna, 25 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 352/2025

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 25/08/2025, o servidor **FELIPE MICALI NUVOLOLONI**, matrícula SIAPE 3072593, da função de Coordenador do Colegiado de Ciências Biológicas, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 25 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 353/2025

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN**, matrícula SIAPE 3072788, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Ciências Biológicas, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 354/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23746.006801/2025-27,

#### **RESOLVE:**

**CONSTITUIR** Banca Examinadora para avaliar Promoção para Classe de Professor Titular, da servidora **ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO**, SIAPE 1218431, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

#### **BANCA:**

Álamo Pimentel Goncalves da Silva – UFSB (Presidente)

Carlos Roberto da Silva Machado – FURG

Maria Nalva Rodrigues de Araújo Bogo – UNEB

Fábio Vergara Cerqueira – UFPel

Talamira Taita Rodrigues Brito – UESB

#### **SUPLENTES:**

Patrícia Aurélia Del Nero – UFSB

Sebastião Pinheiro Gonçalves de Cerqueira Neto – IFBA

Suely Dulce de Castilho – UFMT

Benedito Gonçalves Eugênio – UESB

Itabuna, 26 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 355/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores ANA CAROLINA MELOTTI JUSTINIANO, Docente, SIAPE 1506732, GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, Docente, SIAPE 1401453 e SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA, Docente, SIAPE 1420399, como membros da Comissão de Seleção do Edital PROMISAES ARI /UFSB 05/2025 para seleção de bolsistas do programa PEC -G.

Itabuna, 26 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 356/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2022 de 01 de fevereiro de 2022

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CADD) do Campus Jorge Amado/UFSB, com a seguinte composição:

#### **Titulares**

Rafael Nardi, SIAPE 1028356 (Presidente)

Maria Helena Machado Piza Figueiredo, SIAPE 1630950

Naiara de Lima Silva, SIAPE 1254850

#### **Suplentes**

Ivanildo Felix da Silva Junior, SIAPE 1146345

Rafael Henrique de Freitas Noronha, SIAPE 3026285

Silvia Kimo Costa, SIAPE 1968210

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 357/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.003786/2025-65,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor ANDRÉ VINÍCIUS DOS SANTOS CARVALHO, SIAPE 2402896, no período de 29/09 a 28/10/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 358/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006044/2025-91,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor BRUNO SILVA DE OLIVEIRA, SIAPE 2240297, nos períodos de 03/03/2026 a 02/04/2026, de 06/07/2026 a 05/08/2026 e de 06/10/2026 a 05/11/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 359/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º da Resolução nº 010/2016 – CONSUNI/UFSB, que trata do procedimento para recurso do resultado das avaliações de desempenho para fins de Progressão por Mérito Profissional dos servidores Técnico-Administrativos em Educação;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 23746.010596/2022-84,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** comissão para análise de recurso interposto por servidor Técnico-Administrativo em Educação quanto ao resultado da Avaliação de Desempenho, composta pelos seguintes membros:

Juliana Menezes Fonseca Isensee Garcia – SIAPE nº 2235854

Maria Gabriela Goes de Oliveira – SIAPE nº 2405310

Samira Silva Santos Soares – SIAPE nº 1097746

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 360/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a composição da Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso (CPAC), referente ao Processo de Reconhecimento do curso Engenharia Civil, ofertado no Campus Paulo Freire, constituída pela portaria 122/2025:

#### **Onde se lê:**

Elmagno Catarino Santos Silva, matrícula SIAPE 1257327

Frederico Monteiro Neves, matrícula SIAPE 2250633

Paulo Afonso Cardoso Borges Junior, matrícula SIAPE 1158894

Samuel Siquara Giacomin, matrícula SIAPE 1187637

Gilson Vieira Monteiro, matrícula SIAPE 1171462, representante da Comissão Própria de Avaliação

#### **Leia-se:**

Elmagno Catarino Santos Silva, matrícula SIAPE 1257327

Frederico Monteiro Neves, matrícula SIAPE 2250633

Paulo Afonso Cardoso Borges Junior, matrícula SIAPE 1158894

Samuel Siquara Giacomin, matrícula SIAPE 1187637

Maurício Farias Couto, matrícula SIAPE 1117590, representante da Comissão Própria de Avaliação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 28 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**

Página 72 de 232

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 361/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006974/2025-45,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor DANILO DE SOUZA PEIXOTO, SIAPE 2402900, no período de 06/10/2025 a 21/10/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 28 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 362/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006965/2025-54,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor VALMIRO NERI DOS SANTOS, SIAPE 1260936, no período de 07/10/2025 a 05/11/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 28 de agosto de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025**  
**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 946/2025**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Valerie Nicollier, RG **2251111018 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01453702697**, matrícula SIAPE **1158173**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **01/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 01 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 960/2025

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Lucas de Souza Moreira da Seção de Compras do Campus Paulo Freire, Solicitação nº 59 / 2025, Processo Administrativo nº 23746.005933/2025-31,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Nº 59/2025 DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - CPF (CFCS).

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. Samuel Siquara Giacomin, SIAPE: 1187637;
- II. Renata Soares Passinho, SIAPE: 2060642;
- III. Thais Cardoso Guerra, SIAPE: 3287104.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 28 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 962/2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS**, RG **572826257 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01756350123**, matrícula SIAPE **1658094**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **05/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 05 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 983/2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES**, RG **31398161272950** SSP GO, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00565266572**, matrícula SIAPE **1524648**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **06/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 999 /2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **LUIZ NORBERTO WEBER**, RG **065605768 IFP RJ**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00023572392**, matrícula SIAPE **2652867**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **07/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 07 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### **PORTARIA Nº 1000 /2025**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor **BERNARD PEGO BELISARIO**, RG **MG11220232 SSP MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01526749550**, matrícula **SIAPE 3029042**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **07/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 07 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1001 /2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, RG **1197248048 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05630705945**, matrícula SIAPE **1171546**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **07/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 07 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1014/2025

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Emerson Belem Moutinho do Setor de Contratação Diretas, Solicitação nº 112 / 2025, Processo Administrativo nº 23746.005974/2025-28,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Nº 112/2025, **PARA CONTRATAÇÃO DE ACESSO/LICENÇA AOS SOFTWARES FLIKI, SKETCHUP STUDIO, SEOBRA, AUTODESK, QI BUILDER – STI.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. Presidente: Jorge Farias Herculano – SIAPE: 1155406;
- II. Integrante Requisitante: Pablo Henrique Neves Barreto – SIAPE: 1144764;
- III. Integrante Administrativo: Luiz Rogério Santos Guimarães – SIAPE: 2237127.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 11 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1015/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Emerson Belem Moutinho do Setor de Contratação Diretas, Solicitação nº 113 / 2025, Processo Administrativo nº 23746.005972/2025-39,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Nº 113/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE ACESSO/LICENÇA A ASSINATURA DIGITAL DE ACESSO A NORMA TÉCNICAS ABNT E PERGAMUM.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. Presidente: Jorge Farias Herculano – SIAPE: 1155406;
- II. Integrante Requisitante: Raquel da Silva Santos – SIAPE: 2403146;
- III. Integrante Administrativo: Emeris Silva Santos – SIAPE: 2266324.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 11 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1016 / 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Emerson Belem Moutinho do Setor de Contratação Diretas, Solicitação nº 04 / 2025, Processo Administrativo nº 23746.005835/2025-02,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação **Nº 04/2025 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS VOIP – STI.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. Presidente: Jorge Farias Herculano – SIAPE: 1155406;
- II. Integrante Requisitante: Bruno Silva de Oliveira - SIAPE : 2240297;
- III. Integrante Administrativo: Emanuella Lopes Costa – SIAPE: 1035190.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 11 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1017 / 2025

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Emerson Belem Moutinho do Setor de Contratação Diretas, Processo Administrativo nº 23746.005881/2025-01,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação **PARA A AQUISIÇÃO DE SCANNER – STI.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. Presidente: Jorge Farias Herculano – SIAPE: 1155406;
- II. Integrante Requisitante / Administrativo: Claudia Denise da Silveira Tondolo – SIAPE: 2561589.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 11 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1018/2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos para expedição e recepção de correspondências e encomendas da UFSB;

**CONSIDERANDO** o impedimento legal de servidores(as) e/ou colaboradores(as) terceirizados(as) serem responsáveis por mercadorias e materiais não relacionados às atividades regimentais da UFSB; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com redação vigente aplicável aos contratos administrativos, bem como nas normas correlatas da Universidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos para expedição e recepção de correspondências e encomendas pelas Unidades da UFSB.

#### **Capítulo I – Da expedição de correspondências e encomendas**

**Art. 2º** A expedição de correspondências e encomendas pelas Unidades da UFSB será realizada via contrato firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outra(o) empresa/órgão equivalente;

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**Art. 3º** A expedição de correspondência ou encomendas deverá seguir a seguinte rotina:

**§1º** Somente serão expedidas correspondências e encomendas oficiais.

**§2º** A expedição de correspondências e encomendas será realizada de segunda a sexta, em horário de expediente administrativo.

**§3º** Somente serão expedidas no mesmo dia as correspondências recebidas pelo setor responsável até 12hs, considerando eventualmente a demanda diária e os horários máximos de postagem pela ECT ou equivalente.

**§4º** Para postagens de amostra de materiais para análise ou itens equivalentes que necessitem de refrigeração, é obrigatória que a área demandante realize a entrega do material no dia da postagem, devendo conter a identificação de tal especificidade na embalagem.

**§5º** O(A) remetente deverá se responsabilizar pelo preparo e lacre da correspondência ou encomenda a ser postada, contendo obrigatoriamente:

**I-** nome e o endereço completo do(a) remetente, com CEP e informações acerca do conteúdo;

**II-** em caso de postagem de documentos e afins, estes deverão estar acondicionados em envelopes lacrados, sem rasgos e sem rasuras;

**III-** em caso de expedição de encomendas, estas deverão estar acondicionadas em caixas lacradas, envoltas em papel madeira ou outro papel que não tenha risco de danificar durante o transporte, sendo que nenhuma parte da caixa utilizada no transporte poderá estar à mostra;

**IV-** em caso de expedição de encomendas entre estados e municípios, deverá ser fixada na parte externa da embalagem a nota fiscal da mercadoria ou o “Formulário de Declaração de Conteúdo”, disponibilizado no website da ECT ou empresa equivalente.

## Capítulo II – Do recebimento de correspondências e encomendas

**Art. 4º** Correspondências ou encomendas deverão ser destinados especificamente aos endereços oficiais e finais da UFSB, disponíveis na página institucional (<https://ufsbs.edu.br/a-ufsbs/onde-estamos>).

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**Art. 5º** As encomendas, seja material de consumo ou bem permanente destinadas à Universidade, sempre serão recebidas exclusivamente pela CGBM/Dirad/Propa na Reitoria ou pelas Seções de Patrimônio nos campi.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que o recebimento de encomendas nas dependências da UFSB ocorrerá exclusivamente em dias úteis, observando-se os feriados e pontos facultativos nacionais, estaduais e municipais correspondentes à localidade da respectiva Unidade, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**Art. 6º** Na ausência dos(as) responsáveis pela CGBM/Dirad/Propa ou pelas Seções de Patrimônio no momento da entrega de encomendas, estas deverão ser recebidas por servidor(a) ou colaborador(a) terceirizado(a) previamente autorizado(a) pela própria CGBM ou pela respectiva Seção de Patrimônio.

**§1º** O(A) servidor(a) ou colaborador(a) terceirizado(a) autorizado(a) deverá comunicar imediatamente o recebimento ao(à) responsável da CGBM ou da Seção de Patrimônio correspondente.

**§ 2º** Caberá a CGBM/Dirad/Propa ou as Seções de Patrimônio orientar sobre a guarda adequada da encomenda até seu comparecimento presencial à Unidade.

**Art. 7º** No ato do recebimento da encomenda deverão ser conferidas as seguintes informações:

- a)** local de entrega;
- b)** quantidade de volume e conferência visual destes, afim de verificar possíveis indícios de dano ou violação da embalagem;
- c)** verificar a compatibilidade com a Nota Fiscal apresentada; e
- d)** registrar a data de recebimento.

**§1º** Caso a encomenda seja recebida por servidor(a) ou colaborador(a) terceirizado(a) autorizado(a), este(a) deverá, previamente, confirmar com a CGBM ou a Seção de Patrimônio da Unidade o local de entrega, a fim de garantir que o recebimento esteja em conformidade com à aquisição.

**§2º** Caso sejam identificadas divergências em relação aos itens a) local de entrega, b)

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

quantidade de volumes e sua conferência visual para verificação de danos ou violação da embalagem, ou c) compatibilidade com a Nota Fiscal apresentada, o recebimento será recusado. Nesse caso, deverá ser registrada na Nota Fiscal e/ou Conhecimento de Frete e a recusa deverá ser imediatamente comunicada a CGBM ou a Seção de Patrimônio da Unidade.

**Art. 8º** A CGBM/Dirad/Propa ou a Seção de Patrimônio do campus realizará o recebimento provisório e comunicará à Unidade Demandante para comparecimento ao setor, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da notificação, para os encaminhamentos de conferência técnica, ateste da Nota Fiscal e demais providências para o recebimento definitivo do material, incluindo o cadastro do bem no sistema de gestão patrimonial, tombamento e disponibilização para uso.

**Parágrafo único.** Esgotado o prazo sem manifestação formal da Unidade Demandante o material será considerado aceito e recebido definitivamente, não sendo aceitas posteriores contestações quanto a conformidade, funcionamento ou especificações de bens entregues, exceto nos casos de garantia legalmente prevista.

**Art. 9º** Caso sejam identificadas inconsistências ou defeitos, a Unidade Demandante deverá comunicar formalmente à CGBM/Dirad/Propa ou Seção de Patrimônio do campus para as devidas providências.

**Art. 10** As correspondências oficiais deverão ser endereçadas diretamente aos setores, cargo ou função, evitando-se que seja nominal ao(à) servidor(a).

**Art. 11** Nos casos de correspondências ou encomendas referentes a Projetos de Pesquisa, de Extensão ou de Iniciação Científica vinculados à UFSB, no campo "DESTINATÁRIO(A)" deverá ser informado o nome do(a) docente responsável e sua lotação/exercício.

**Art. 12** Correspondências cujo(a) destinatário(a) seja nominal poderá ser compreendida

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

como de cunho particular, caso não seja reconhecida evidente vinculação institucional, podendo ser devolvida ao(à) remetente.

§1º Nos casos acima, para evitar devolução, o(a) destinatário/servidor(a) poderá comunicar previamente a necessidade institucional de recebimento, responsabilizando-se pelo ato e ressaltando especificamente a vinculação à atividade prevista no estatuto da instituição.

§ 2º Para realizar comunicação em tela o(a) destinatário(a) deve procurar alguma das Seções de Patrimônio nos campi ([patrimonio.cja@ufsb.edu.br](mailto:patrimonio.cja@ufsb.edu.br) ou [patrimonio.csc@ufsb.edu.br](mailto:patrimonio.csc@ufsb.edu.br) ou [patrimonio.cpf@ufsb.edu.br](mailto:patrimonio.cpf@ufsb.edu.br), etc) ou a CGBM/Dirad/Propa no caso da Reitoria ([cgbm@ufsb.edu.br](mailto:cgbm@ufsb.edu.br)).

### Capítulo III - Disposições Finais

**Art. 13.** Fica vedado o recebimento de correspondências ou encomendas que não estejam relacionadas ao funcionamento da Instituição.

**Art. 14.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitora de Administração (PROPA).

**Art. 15.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 11 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1021/ 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Renata Crancio Maciel da Seção de Compras do Campus Jorge Amado, Solicitação nº 32 / 2025, Processo Administrativo nº23746.006109/2025-07,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Nº 32/2025 - **PARAAQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. Neymar Ricardo Santos da Silva - SIAPE: 1179830;
- II. Frederico Monteiro Neves - SIAPE: 2250633;
- III. Andersonn Magalhães de Oliveira - SIAPE: 3397688.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 11 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1029 /2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **CINARA DE ARAUJO SOARES**, RG **MG13449659** **SSP MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01693631880**, matrícula **SIAPE 1217549**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **14/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 14 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1030 /2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas por meio da Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022 publicada no D.O.U. nº 191, de 06 de outubro de 2022,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, que disciplina regras para a governança e fiscalização de contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para atuarem como fiscais da contratação da empresa Irla Mascarenhas da Silva Caldas, CNPJ nº 51.630.225/0001-62, para fornecimento contínuo, em entregas parceladas, de água mineral destinada ao Campus Jorge Amado, decorrente do Processo Administrativo nº 23746.002107/2025-31, Dispensa de Licitação nº 75/2025.

- I. **Fiscal Titular:** Regiane Silva dos Santos (SIAPE: 1259052)
- II. **Fiscal Substituta:** Ana Rita dos Santos Barbosa (SIAPE: 1535056)

**Art. 2º** - Compete aos fiscais de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência da contratação em questão e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatórios.

**Art. 3º** - A fiscal substituta atuará como fiscal da contratação nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**Art. 4º** - Na eventual ausência de fiscal (titular e substituta) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como fiscais do contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores em contrário.

Itabuna, 14 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1048/2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **EMERSON BELEM MOUTINHO**, RG 553463594 SSP BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03393201471**, matrícula SIAPE **1154306**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **21/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 21 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1062/2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **DANIEL SILVA PINHEIRO**, RG **916223795** SSP BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05987740393**, matrícula SIAPE **3287090**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **21/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 21 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### **PORTRARIA Nº 1072/ 2025**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Portaria nº 133/2022 - Reitoria;

**CONSIDERANDO** necessidade de designar servidores/as para atuar na instrução processual das contratações diretas da Universidade Federal do Sul da Bahia, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto n. 11.246, de 27 de outubro de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a sra. **THAUANE LEAL DE MELO** para atuar como agente pública responsável pela instrução dos processos de contratação direta da UFSB.

**Art. 2º** Cabe ao/à Coordenador/a de Compras e Licitações - CCL a distribuição dos processos de contratação direta ao agente designado no Art. 1º, bem como designar seus/suas substitutos/as, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

**Art. 3º** Cabe ao agente público designado, em especial:

- I-** tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- a.** verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos nos avisos de contratação;

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

- b.** verificar e julgar as condições de habilitação;
- c.** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

**§2º** A atuação do/a agente na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

**§3º** Na hipótese prevista no § 2º, o/a agente estará desobrigado/a da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

**Art. 4º** É vedado ao/à agente público/a designado/a para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- I-** admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
  - a.** comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da contratação, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
  - b.** estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
  - c.** sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- II.** estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- III.** opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

**§ 1º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da contratação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 26 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1075/2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, RG **2288789778 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01162275900**, matrícula SIAPE **1857771**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **27/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1076/2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **Rosane Rodrigues da Costa Pereira**, RG **MG10938208** SSP MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01654960553**, matrícula SIAPE **1720649**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **27/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1077/2024

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **NADSON RESSYE SIMÕES DA SILVA**, RG **901151980** SESP BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03249236591**, matrícula SIAPE **1956163**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **27/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1078/2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **MATIAS COSTA DE OLIVEIRA**, RG **0866044140** SSP BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **02631889124**, matrícula SIAPE **1339747**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **27/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1079/2024

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **Kelly Cristine Apoema Ribeiro**, RG **1519468687 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04083406900**, matrícula SIAPE **3056028**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **27/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1080/2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **FABIANO FERREIRA DOS SANTOS**, RG **471335541 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03234744809**, matrícula SIAPE **1158127**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **18/11/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1081/2025

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a servidora **ALESSANDRA MELLO SIMÕES PAIVA**, RG **341959467 SSP SP**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00080794230**, matrícula SIAPE **1246550**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **27/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022  
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 1089 / 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Lucas de Souza Moreira da Seção de Compras do Campus Paulo Freire, Solicitação nº 59 / 2025, Processo Administrativo nº 23746.005933/2025-31,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Nº 59/2025 DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - CPF (CFCS).

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. Samuel Siquara Giacomin, SIAPE: 1187637;
- II. Renata Soares Passinho, SIAPE: 2060642;
- III. Thais Cardoso Guerra, SIAPE: 3287104.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 28 de agosto de 2025

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

**Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025**  
**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**PORTARIA PROEX N° 021 /2025**

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições e considerando a Resolução UFSB nº 14/2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão e o Regimento da Câmara de Extensão da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX nº 001/2025**, que institui as normas para fundação e funcionamento das Ligas Acadêmicas no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia, conforme Resolução UFSB nº 14/2021/PROEX.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa aprova as normas que seguem e que regulamentam as atividades das Ligas Acadêmicas na UFSB.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX N° 001/2025**

**CAPÍTULO I**  
**CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS**

**Art. 1º** A Liga Acadêmica (LA) é associação civil e científica livre, sem fins lucrativos, criada e desenvolvida por grupos organizados de discentes de cursos de graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), com sede no município do campus ou no próprio campus onde a liga foi instituída. Deve ser coordenada por docente efetivo/a da UFSB da área da LA ou áreas afins, que atua com o/a orientador/a nas atividades de aprofundamento didático-pedagógico, em perspectiva interdisciplinar

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

e multiprofissional. A LA evidencia o discente como protagonista no desenvolvimento das atividades e deve favorecer a interação entre diferentes saberes, orientando sua ação.

§ 1º Poderão ser criadas Ligas Acadêmicas em qualquer área do conhecimento relacionada aos cursos da UFSB.

§ 2º A Liga Acadêmica deve ser institucionalizada como "projeto" de extensão via sistema eletrônico, no módulo extensão do Sistema de Registro Acadêmico (SIGAA), submetida em fluxo contínuo ou vinculada a editais específicos, e obedecendo aos parâmetros da Resolução nº 14/2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na UFSB.

§ 3º Os projetos de extensão das Ligas Acadêmicas devem ter um ano de duração, período que pode ser prorrogado por mais um ano.

### **Art. 2º** São objetivos da LA:

**I** - organizar e promover atividades de caráter científico e social que visem ao desenvolvimento científico, técnico, cultural e profissional do/a discente de modo a complementar a sua formação acadêmica;

**II** - desenvolver atividades que contemplem o ensino, a iniciação à pesquisa e inovação e a extensão universitária em sua área de interesse e que estabeleçam perspectivas interdisciplinares e multiprofissionais;

**III** - estabelecer grupos de estudo e discussões relacionados à área de interesse da LA;

**IV** - buscar a formalização de parcerias que viabilizem as condições necessárias para a aplicação conhecimentos da respectiva área de formação acadêmica;

**V** - intensificar o relacionamento da Universidade com a sociedade por meio das ações de ensino, pesquisa e extensão, em acordo com as demandas sociais de sua região;

**VI** - apresentar caráter interdisciplinar e interprofissional, com a participação de discentes, docentes e profissionais de mais de uma formação acadêmica.

## **CAPÍTULO II ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

### **Seção I Competências**

#### **Art. 3º** Compete à LA:

Página 116 de 232

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

- I** - estabelecer sua organização administrativa, diretoria e definir suas atividades;
- II** - elaborar estatuto definindo as regras para o seu funcionamento, registrar e contabilizar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas;
- manter atualizado seu registro junto a Coordenação de Gestão da Extensão e produzir o Relatório Final, que deverá ser apresentado ao término do ciclo anual do projeto (12 meses, com possibilidade de renovação por mais 12 meses).

**Art. 4º** Compete a Coordenação de Gestão da Extensão:

- I** - dentro de seu escopo de atuação institucional, estimular e criar condições para desempenho das LAs;
- II** - certificar a LA mediante o registro das atividades desenvolvidas;
- III** - fazer convocações aos/as Professores/as Coordenadores/as e Presidentes das diretorias das LAs sempre que necessário;
- IV** - monitorar e avaliar as propostas de projeto de LA e os respectivos relatórios;
- V** - promover orientações e desenvolver processos educativos junto aos coordenadores das LAs e aos ligantes, visando à qualificação das ações extensionistas e ao fortalecimento do vínculo entre os projetos e a comunidade acadêmica.

**Art. 5º** Compete ao/a Coordenador/a da LA (também entendido como "orientador/a"):

- I** - organizar as atividades da LA junto a sua diretoria;
- II** - colaborar com a orientação dos trabalhos realizados pelos membros da LA;
- III** - responsabilizar-se pelo acompanhamento do cumprimento das atividades, frequência, obrigações dos discentes envolvidos e contribuindo com a sua formação acadêmica;
- IV** - manter atualizadas as informações da LA junto a Coordenação de Gestão de Extensão;
- V** - manter-se a disposição para prestar informações sobre as atividades da LA à Coordenação de Extensão;
- VI** - estimular a extensão universitária por meio da LA.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### Seção II Organização

**Art. 6º** A LA deverá ser composta majoritariamente por estudantes matriculados/as em cursos de graduação e pós-graduação da Unidade Universitária da UFSB a qual está vinculada e coordenada por pelo menos um/uma docente ou técnico/a- administrativo/a de nível superior do quadro efetivo da UFSB da área (ou áreas afins) da LA. Além disso, conforme previsto em seu estatuto, as LA podem contar com a participação de membros externos que atendam à sua área de conhecimento.

**Art. 7º** A carga horária dos membros da LA deverá ser estipulada de forma a não ferir as normativas da UFSB, a legislação federal, o regime de trabalho do/a docente e técnico/a administrativo/a, e as atividades curriculares do corpo discente.

### Seção III Estatuto

**Art. 8º** Toda LA deverá ter em seu Estatuto as seguintes especificações:

**I** - a denominação, os fins e a sede;

**II** - a descrição dos objetivos, destacando seu interesse, relevância acadêmica e social, as formas previstas para a sua realização e justificativa da opção pela área de estudo;

**III** - os requisitos para a admissão e exclusão dos seus membros;

**IV** - os direitos e deveres dos membros;

**V** - a carga horária semanal (para projetos de extensão não deve ultrapassar 20 horas semanais de atividades para discentes);

**VI** - o modo de constituição e de funcionamento;

**VII** - as condições para alteração das disposições regimentais e para a sua dissolução;

**VIII** - a forma de gestão administrativa;

**IX** - as normas para eleição da Diretoria;

**X** - a descrição das atribuições de cada cargo da Diretoria da LA;

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**XI** - a descrição das disponibilidades materiais e de pessoal existentes para o início e desenvolvimento das atividades;

### CAPÍTULO III PROCEDIMENTOS GERAIS

#### Seção I Da fundação

**Art. 9º** O /A coordenador/a da LA deverá cadastrar a proposta da LA na opção "projeto" no Sistema de Registro Eletrônico de Extensão/SIGAA, seguindo todas as normas determinadas na Resolução nº 14/2021, e anexando obrigatoriamente um arquivo único contendo o estatuto da LA. Constituem as seguintes etapas para aprovação do projeto:

**I** - o projeto é cadastrado eletronicamente, em fluxo contínuo ou vinculado a edital da PROEX;

**II** - após o cadastro é encaminhado para autorização da(s) chefia(s) imediata(s) do/a coordenador/a proponente;

**III** - após a autorização pela(s) chefia(s) será avaliado pela Coordenação de Gestão da Extensão - Setor de Acompanhamento e Avaliação de Atividades em Fluxo Contínuo ou por comitê de avaliação, se submetido à edital;

**IV** - Em caso de submissão vinculada a edital da PROEX, deve-se seguir as orientações definidas no edital. A proposta submetida em fluxo contínuo quea apresentar pendências apontadas pela avaliação, sem caracterizar reprovação, o/a proponente deverá solicitar, por meio eletrônico, a devolução da proposta ao Setor de Acompanhamento e Avaliação de Atividades em Fluxo Contínuo (fluxocontinuo.proex@ufsb.edu.br), a fim de que possa realizar os ajustes necessários e submetê-la novamente ao Sistema de Registro Eletrônico de Extensão/SIGAA.

**V** - Caso a proposta seja reprovada, o/a proponente poderá interpor recurso. Nessa hipótese, a proposta será submetida à reavaliação e emissão de novo parecer pela Comissão de Avaliação, quando vinculada a edital. Quando submetida em fluxo contínuo, o recurso será avaliado pela Coordenação de Gestão da Extensão, e neste caso, persistindo a reprovação, o proponente poderá encaminhar recurso à Câmara de Extensão.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### Seção II Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 10.** Atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas pela LA devem obedecer às normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da PROEX em vigor, com especial atenção aos pressupostos de responsabilidade, conduta e ética de todos/as envolvidos/as nas atividades.

**Parágrafo único:** São obrigatórios a observação e o cumprimento dos valores éticos e morais de cada área regidos tanto nas instâncias internas da UFSB quanto pelas normativas externas de organizações públicas, civis e de classe, ou outras entidades referenciais vinculadas ao campo de atuação da LA.

**Art. 11.** Para a realização das atividades propostas, a LA deverá observar e cumprir integralmente as normas vigentes de uso dos laboratórios, salas e demais espaços institucionais da UFSB. O respeito às regulamentações internas é essencial para garantir a segurança, a organização e a continuidade das práticas acadêmicas em consonância com os princípios institucionais.

**Art. 12.** Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Extensão, que poderá consultar a instância da UFSB na qual a LA foi aprovada durante seu registro pelo/a coordenador/a.

**Art. 13.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PROEX nº 011/2021 e demais disposições em contrário.

**Art. 14.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 01 de agosto de 2025

**GRASIELY FACCIN BORGES**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Portaria nº 410/2024

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA PROEX N° 022 /2025

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU - PROEX/UFSB referente ao biênio 2026 - 2027.

**Art. 2º** A Comissão de Elaboração do PDU/PROEX será constituída pelas seguintes membras:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Luana Campinho Rêgo	Coordenadora da Comissão Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão	1051730
Grasiely Faccin Borges	Pró-reitora de Extensão e Cultura	1623806
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	Diretora de Extensão e Cultura	1720649
Valerie Nicollier	Assessora da Incubadora de Tecnologias Sociais e Economia Solidária - ITESBA	1158173
Khetrin Silva Maciel	Coordenadora de Gestão da Extensão	3025873
Cristiane da Silveira Lima	Coordenadora de Culturas Populares e Relações Comunitárias	1690428
Ravena Cordeiro Moura	Chefe da Seção de Apoio ao Planejamento da Extensão	3247173
Luciana Rosa Batista	Secretária Executiva da Proex	2170549

Itabuna-BA, 04 de agosto de 2025

**GRASIELY FACCIN BORGES**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Portaria nº 410/2024

Página 121 de 232

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA PROEX Nº 023/2025

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONSTITUIR** a Comissão para homologação das propostas aprovadas pelas unidades acadêmicas, submetidas ao EDITAL PROEX 04/2025 CHAMADA INTERNA VINCULADA AO PROGRAMA DE APOIO À INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO (PAICE) e que será realizada no período de 05/08/2025 a 06/08/2025.

**Art. 2º.** A Comissão para homologação das propostas aprovadas pelas unidades acadêmicas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

EQUIPE HOMOLOGAÇÃO - PROEX		
<b>Servidor (a)</b>	<b>Siape</b>	<b>Função na PROEX</b>
Cristiane da Silveira Lima	1690428	Coordenadora de Culturas Populares e Relações Comunitárias
Khétrin Silva Maciel	3025873	Coordenadora de Gestão da Extensão
Pablo Batista Andrade	1126935	Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Gestão da Extensão
Ravena Cordeiro Moura	3247173	Chefe da Seção de Apoio à Avaliação Institucional da Extensão
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1623806	Diretora de Extensão e Cultura

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna-BA, 04 de agosto de 2025.

**GRASIELY FACCIN BORGES**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Portaria nº 410/2024

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA PROEX Nº 024/2025

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE

**Art. 1º. CONSTITUIR** a Comissão para homologação das propostas aprovadas pelas unidades acadêmicas, submetidas ao Edital PROEX 05/2025 - Concessão de Auxílio Financeiro a Programas de Extensão Universitárias da UFSB e que será realizada no período de 06/08/2025 a 07/08/2025.

**Art. 2º.** A Comissão para homologação das propostas aprovadas pelas unidades acadêmicas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

<b>EQUIPE HOMOLOGAÇÃO - PROEX</b>		
<b>Servidor (a)</b>	<b>Siape</b>	<b>Função na PROEX</b>
Cristiane da Silveira Lima	1690428	Coordenadora de Culturas Populares e Relações Comunitárias
Khétrin Silva Maciel	3025873	Coordenadora de Gestão da Extensão
Pablo Batista Andrade	1126935	Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Gestão da Extensão
Ravena Cordeiro Moura	3247173	Chefe da Seção de Apoio à Avaliação Institucional da Extensão

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna-BA, 04 de agosto de 2025

**GRASIELY FACCIN BORGES**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Portaria nº 410/2024

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA PROEX N° 025 / 2025

**A DIRETORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art.1º CONSTITUIR** o **Grupo de Trabalho (GT)** com o objetivo de elaborar uma minuta da normativa interna para o reconhecimento das **Empresas Juniores** no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

**Art.2º** O Grupo de Trabalho atuará pautado no diálogo e na construção coletiva de diretrizes que fortaleçam e orientem as Empresas Juniores – EJs na Instituição, respeitando as especificidades dos cursos, unidades de vínculos e territórios.

**Art. 3º** Os trabalhos do GT serão realizados até **Novembro /2025**, podendo o período ser prorrogado em caso de necessidade.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho – GT será constituído pelos seguintes membros e membros, com suas representatividades:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>	<b>SIAPE/ MATRÍCULA</b>
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	Diretora de Extensão e Cultura da Proex Docente	1720649
Luzilea Brito de Oliveira	Chefe da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão da Proex Docente	1258183
Claubert Santos de Almeida	Representatividade Estudantil – Titular CJA – Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade	2021020180

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

Geanne de Jesus Silva	Representatividade Estudantil – Suplente Bacharelado Interdisciplinar em Ciências	2021012123
Rafael Rebouças Silveira	Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais/ CJA - Docente	3397662
Carine Aragão de Mello	Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial/ CPF – Docente	3397637

Itabuna-BA, 11 de agosto de 2025

**ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA**  
Diretora no Exercício do Cargo de Pró-reitora de Extensão e Cultura

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA PROEX Nº 026/2025

**A DIRETORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE

**Art. 1º. CONSTITUIR** a Comissão para homologação das propostas aprovadas pelas unidades acadêmicas, submetidas ao EDITAL PROEX 04/2025 CHAMADA INTERNA VINCULADA AO PROGRAMA DE APOIO À INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO (PAICE) e que será realizada no período de 19/08/2025 a 22/08/2025.

**Art. 2º.** A Comissão para homologação das propostas aprovadas pelas unidades acadêmicas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membros:

<b>EQUIPE HOMOLOGAÇÃO - PROEX</b>		
<b>Servidor (a)</b>	<b>Siape</b>	<b>Função na PROEX</b>
Cristiane da Silveira Lima	1690428	Coordenadora de Culturas Populares e Relações Comunitárias
Khétrin Silva Maciel	3025873	Coordenadora de Gestão da Extensão - Presidente
Pablo Batista Andrade	1126935	Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Gestão da Extensão
Ravena Cordeiro Moura	3247173	Chefe da Seção de Apoio à Avaliação

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

Institucional da Extensão		
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1623806	Diretora de Extensão e Cultura

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna-BA, 15 de agosto de 2025

**ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA**

Diretora no Exercício do Cargo de Pró-reitora de Extensão e Cultura

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA PROEX Nº 027/2025

**A DIRETORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONSTITUIR** a Comissão para homologação das propostas aprovadas pelas unidades acadêmicas, submetidas ao Edital PROEX 05/2025 - Concessão de Auxílio Financeiro a Programas de Extensão Universitárias da UFSB e que será realizada no período de 15/08/2025 a 20/08/2025.

**Art. 2º.** A Comissão para homologação das propostas aprovadas pelas unidades acadêmicas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membros:

<b>EQUIPE HOMOLOGAÇÃO - PROEX</b>		
<b>Servidor (a)</b>	<b>Siape</b>	<b>Função na PROEX</b>
Khétrin Silva Maciel	3025873	Coordenadora de Gestão da Extensão - Presidente
Pablo Batista Andrade	1126935	Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Gestão da Extensão
Ravena Cordeiro Moura	3247173	Chefe da Seção de Apoio à Avaliação Institucional da Extensão

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna-BA, 15 de agosto de 2025

**ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA**  
Diretora no Exercício do Cargo de Pró-reitora de Extensão e Cultura

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA PROEX Nº 028/2025

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONSTITUIR** a Comissão para avaliação das propostas homologadas, submetidas ao Edital PROEX 05/2025 - Concessão de Auxílio Financeiro a Programas de Extensão Universitárias da UFSB e que será realizada no período de 20/08/2025 a 28/08/2025.

**Art. 2º.** A Comissão para avaliação das propostas homologadas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras, tendo como presidente da comissão a docente Khétrin Silva Maciel Siape 3025873.

<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Siape</b>
Adriana Kazue Takako	1067084
Ariane de Souza Stolfi	3050140
Cristiane da Silveira Lima	1690428
Danusa Oliveira Campos	1242307
Edcarllos Goncalves dos Santos	1716516
Gabriel Nascimento dos Santos	1401453
Khétrin Silva Maciel	3025873
Lyvia Julienne Sousa Rego	3068170
Paulo Andrade Mesquita Magalhães	1859423
Renata Soares Passinho	1060642



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO SUL DA BAHIA

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

Roberlaine Ribeiro Jorge	1850817
--------------------------	---------

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna-BA, 20 de agosto de 2025

**GRASIELY FACCIN BORGES**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Portaria nº 410/2024

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA PROEX Nº 029/2025

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONSTITUIR** a Comissão para avaliação das propostas homologadas, submetidas ao EDITAL PROEX 04/2025 CHAMADA INTERNA VINCULADA AO PROGRAMA DE APOIO À INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO (PAICE) e que será realizada no período de 22/08/2025 a 29/08/2025.

**Art. 2º.** A Comissão para avaliação das propostas homologadas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras, tendo como presidente da comissão a docente Khétrin Silva Maciel Siape 3025873.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
Servidor (a)	Siape
Carla Valeria da Silva Padilha	1011424
Ita de Oliveira e Silva	1352016
Gleidson Vieira Marques	1680927
Jane Mary de Medeiros Guimaraes	1212769
Jaqueleine Dalla Rosa	1126298
Joseline Pippi	1552759
Joel Pereira Felipe	1522729
Khétrin Silva Maciel	3025873
Leila Oliveira Santos	1203159
Lilian Santos Lima Rocha de Araujo	1061732
Maria Luiza Caires Comper	2967901
Mariana Lins Rodrigues	3405408
Nadabe dos Santos Reis	3025929
Rafael Henrique de Freitas Noronha	3026285
Renata Soares Passinho	2060642
Rodrigo Oliveira Fonseca	1536422
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1623806
Wanderley de Jesus Souza	1955874
Vanner Boere Souza	1189312

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna-BA, 22 de agosto de 2025.

**GRASIELY FACCIN BORGES**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Portaria nº 410/2024

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA PROEX Nº 030/2025

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Destituir KHETRIN SILVA MACIEL** da coordenação da Comissão Organizadora do VII Congresso de Extensão (VII CONEX) e do IV Fórum de Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia do Campus Jorge Amado.

**Art. 2º. Nomear LUZILEIA BRITO DE OLIVEIRA** Coordenadora da Comissão Organizadora do VII Congresso de Extensão (VII CONEX) e do IV Fórum de Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia do Campus Jorge Amado.

**Art. 3º.** Com a nomeação da nova coordenação a Comissão Organizadora do VII Congresso de Extensão (VII CONEX) e do IV Fórum de Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia mantém-se constituída pelos demais membros e membros, a seguir:

<b>EQUIPE ORGANIZADORA</b>	
<b>Servidor (a)</b>	<b>Siape/ Documento</b>
Grasiely Faccin Borges	1623806
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649
Luciana Rosa Batista	1170549
Carla Oliveira dos Santos	XXX249.905.XX
Antonio Carlos Morbeck	1170334

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

Danusa Oliveira Campos	1242307
Katrini Guidolini Martinelli	1338440
Khétrin Silva Maciel	3025873
Pablo Batista Andrade	1126935
Renata Soares Passinho (Coordenadora Comissão Campus Paulo Freire – CPF)	2060642
Luziléa Brito de Oliveira (Coord. Geral / Comissão Campus Jorge Amado – CJA)	1258183
Cristiane Lima (Coordenadora Comissão IV Fórum de Cultura)	1690428
Paulo Andrade Mesquita Magalhães	1859423
Luana Campinho Rêgo	1051730
Ravena Cordeiro Moura	3247173
Valerie Nicollier	1158173
Altemar Felberg (Coordenador Comissão Campus Sosígenes Costa – CSC)	3357556
Nadabe dos Santos Reis	3025929

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 29 de Agosto de 2025

**GRASIELY FACCIN BORGES**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Portaria nº 410/2024

**Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025**  
**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 325/2025**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 30/07/2025, a servidora **FERNANDA LUZIA LUNKES**, matrícula SIAPE 1796172, como substituta eventual do Coordenador de Fomentos e Projetos, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **DOUGLAS EDSON CARVALHO**, matrícula SIAPE 1328237, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 01 de agosto de 2025

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 326/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.005544/2025-14,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 03 de julho de 2025, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR**, matrícula SIAPE 1158894, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 01 de agosto de 2025

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 327/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.005641/2025-07,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 04 de julho de 2025, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO**, matrícula SIAPE 1803369, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista.

Itabuna, 01 de agosto de 2025

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 328/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

**Art. 2º DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	1878541	D	16	17	19/07/2025
BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	2240297	D	13	14	20/07/2025
DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS	2167044	E	11	12	04/07/2025
GABRIELA SANTOS BERBAT	1971972	D	11	12	20/07/2025
HELENO ROCHA NAZARIO	1754807	E	17	18	25/07/2025
INNAS SILVA PAPALARDO	1062423	D	11	12	31/07/2025

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

ISRAEL BARBOSA LOME	1052887	D	11	12	03/07/2025
IZE DUQUE MAGNO	2237110	D	11	12	07/07/2025
JOELDO PEREIRA SANTOS	3041017	D	9	10	16/04/2025
JULIANA MENEZES FONSECA ISENSEE GARCIA	2235854	D	13	14	01/07/2025
LUCAS DOS SANTOS DIAS	3059576	D	11	12	20/07/2025
LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2237127	D	11	12	07/07/2025
NADSON CERQUEIRA SILVA	2238547	E	13	14	17/07/2025
PAULA FABIANA LAGO SANTOS	2232892	D	13	14	11/06/2025
PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	1014482	E	12	13	03/07/2025
RAVENA CORDEIRO MOURA	3247173	D	5	6	26/07/2025
RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA	3059566	E	11	12	20/07/2025
RICARDO ORNELAS DA SILVA	1760057	E	17	18	15/07/2025
RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO	2236577	D	13	14	06/07/2025
WALLACE REZENDE FERNANDES	1870082	D	12	13	03/07/2025

Itabuna, 04 de agosto de 2025.

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 329/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 01/08/2025, o servidor **DOUGLAS EDSON CARVALHO**, matrícula SIAPE 1328237, como substituto eventual da Chefe da Subseção de Fomento, da Seção de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **FERNANDA LUZIA LUNKES**, matrícula SIAPE nº 1796172, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 04 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 330/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.006416/2025-80,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 30 de julho de 2025, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LEANDRO LYRIO DE SOUSA**, matrícula SIAPE 3040798, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 04 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 331/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.002558/2025-78

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 04 de agosto de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO, matrícula SIAPE 1148004.

Itabuna, 05 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 332/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.004146/2025-72

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 04 de agosto de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a LEONARDO EVANGELISTA MORAES, matrícula SIAPE 1041340.

Itabuna, 05 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 333/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **ILO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula SIAPE 1879688, da Seção de Registro Acadêmico, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo, do Campus Sosígenes Costa para a Seção de Gestão de Processos Acadêmicos, do Setor de Apoio Acadêmico à Pós-Graduação, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 04 de agosto de 2025.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 334/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04/08/2025, a servidora **GEOVANA MATOS DE MELO**, matrícula SIAPE 3217916, como substituta eventual do Chefe da Seção de Gestão de Processos Acadêmicos, do Setor de Apoio Acadêmico à Pós-Graduação, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **ILO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula SIAPE 1879688, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 335/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **ALEMAR SILVA ARAUJO RENA**, matrícula SIAPE 1129648, da Coordenação do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 04 de agosto de 2025.

Itabuna, 06 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 336/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **RODRIGO ROSSI MORELATO**, matrícula SIAPE 3427402, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa para o Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Artes, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 08 de agosto de 2025.

Itabuna, 08 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 337/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 08/08/2025, a servidora **ADRIANA BARBOSA PESCA PAIVA**, matrícula SIAPE 3396757, como substituta eventual do Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Artes, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa, **RODRIGO ROSSI MORELATO**, matrícula SIAPE 3427402, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 08 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 338/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **KEU APOEMA**, matrícula SIAPE 3056028, do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta universidade, a contar de 31 de julho de 2025.

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 339/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **FERNANDO ANTONIO FONTENELE LEAO**, matrícula SIAPE 1017809, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta universidade, a contar de 11 de agosto de 2025.

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 340/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 11/08/2025, a servidora **ALESSANDRA MELLO SIMOES PAIVA**, matrícula SIAPE 1246550, como substituta eventual do Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, **FERNANDO ANTONIO FONTENELE LEAO**, matrícula SIAPE 1017809, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 341/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA**, matrícula SIAPE 1322722, da Coordenação de Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para o Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 11 de agosto de 2025.

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 342/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 11/08/2025, a servidora **LYVIA JULIENNE SOUSA REGO**, matrícula SIAPE 3068170, como substituta eventual da Coordenadora de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **HAYANA RAMOS LIMA**, matrícula SIAPE 1002463, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 343/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **FABIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula SIAPE 3028619, da Coordenação de Graduação, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica para a Coordenação de Educação a Distância, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, desta universidade, a contar de 12 de agosto de 2025.

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 344/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS**, matrícula SIAPE 1170565, do Setor de Acompanhamento Pedagógico, da Coordenação de Graduação, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica para a Coordenação de Graduação, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, desta universidade, a contar de 12 de agosto de 2025.

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 345/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, matrícula SIAPE 1857771, da Coordenação de Articulação da Rede CUNI, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 12 de agosto de 2025.

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 346/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTOS**, matrícula SIAPE 1179136, da Seção de Estágios, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica para o Setor de Estágios, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, desta universidade, a contar de 12 de agosto de 2025.

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 347/2025

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 322, emitida em 22 de julho de 2025:

Onde se lê:

(...) a contar de 22 de julho de 2025.

Leia-se:

(...) leia-se a contar de 30 de junho de 2025.

Itabuna, 12 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 348/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 13/08/2025, o servidor **DANILO ORNELAS RIBEIRO**, matrícula SIAPE 1160921, como substituto eventual da Chefe da Seção de Apoio à Pós-Graduação, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, **DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 1845008, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 15 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 349/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 12/08/2025, a servidora **RAFAELE ALMEIDA SOARES**, matrícula SIAPE 2232902, como substituto eventual da Coordenadora de Graduação, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, **FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS**, matrícula SIAPE 1170565, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 350/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 12/08/2025, o servidor **LUCAS D ELION CORREIA LIMEIRA**, matrícula SIAPE 1174498, como substituto eventual do Coordenador de Educação a Distância, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, **FABIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula SIAPE 3028619, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 351/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 12/08/2025, a servidora **RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA**, matrícula SIAPE 3059566, como substituta eventual da Chefe do Setor de Estágios, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, **ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTOS**, matrícula SIAPE 1179136, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 352/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.003461/2025-82

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 03 de setembro de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 3 para Professor Classe B - Adjunto nível 4, a FERNANDA LUZIA LUNKES, matrícula SIAPE 1796172.

Itabuna, 19 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 353/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.004776/2025-47

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 07 de agosto de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a DANIEL PIOTTO, matrícula SIAPE 1913088.

Itabuna, 19 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 354/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.004621/2025-19

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 13 de agosto de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a CARLOS WERNER HACKRADT, matrícula SIAPE 1148721.

Itabuna, 19 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 355/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.003955/2025-67

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 21 de agosto de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a JAQUELINE DALLA ROSA, matrícula SIAPE 1126298.

Itabuna, 19 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 356/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.004918/2025-76

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 06 de agosto de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a DEBORA SCHMITT KAVALEK, matrícula SIAPE 1011696.

Itabuna, 19 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 357/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.005004/2025-22

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 28 de agosto de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA, matrícula SIAPE 1338484.

Itabuna, 19 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 358/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.005444/2025-80

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 29 de agosto de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR, matrícula SIAPE 1822195.

Itabuna, 19 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 359/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.005963/2025-48

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 19 de agosto de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a LIVIA SANTOS LIMA LEMOS, matrícula SIAPE 1156996.

Itabuna, 19 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 360/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.005995/2025-43

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 01 de setembro de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe C - Associado nível 3 para Professor Classe C - Associado nível 4, a ROBSON DA SILVA MAGALHAES, matrícula SIAPE 1861478.

Itabuna, 19 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 361/2025

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.005996/2025-98

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 30 de agosto de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 3067563.

Itabuna, 19 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 362/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.006011/2025-41

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 08 de agosto de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a GABRIELA ANDRADE DA SILVA, matrícula SIAPE 1865105.

Itabuna, 19 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 363/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO** o servidor **CLEITON CARILLO DE SOUZA**, no Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 18 de junho de 2025.

Itabuna, 20 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 364/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO** a servidora **DANIELLA MIRANDA SANTOS**, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 01 de julho de 2025.

Itabuna, 20 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 365/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** e dar **EXERCÍCIO** o servidor **ROBERTO MARCHIORI**, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 16 de julho de 2025.

Itabuna, 20 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 366/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** e dar **EXERCÍCIO** o servidor **JOSE WILLIAN MORAIS ANTUNES DE SOUSA**, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 09 de junho de 2025.

Itabuna, 25 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 367/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **TASSIO FERREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE 1806033, do Colegiado de Artes do Corpo em Cena, do Centro de Formação em Artes e Comunicação para o Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 17 de agosto de 2025.

Itabuna, 25 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 368/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **FABIO NIETO LOPEZ**, matrícula SIAPE 1770481, do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta universidade, a contar de 31 de julho de 2025.

Itabuna, 25 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 369/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES**, matrícula SIAPE 1361004, do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial para o Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 21 de julho de 2025.

Itabuna, 25 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 370/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **NADABE DOS SANTOS REIS**, matrícula SIAPE 3025929, da Seção de Articulação e Mobilização Comunitária, da Assessoria da Incubadora de Tecnologias Sociais e Economia Solidária do Sul e Extremo Sul da Bahia da UFSB, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para a Coordenação de Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta universidade, a contar de 20 de agosto de 2025.

Itabuna, 25 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 371/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **MARTIN DOMEQ**, matrícula SIAPE 2249431, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para o Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta universidade, a contar de 20 de agosto de 2025.

Itabuna, 25 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 372/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO** o servidor **LUIZ ALVES DA CRUZ JUNIOR**, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 22 de agosto de 2025.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 373/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** e dar **EXERCÍCIO** a servidora **HIMARDE FREIRE ROCHA**, no Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 21 de agosto de 2025.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA Nº 374/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** e dar **EXERCÍCIO** a servidora **LAVINIA BRASILINO DE MORAES**, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 25 de agosto de 2025.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 375/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

LOTAR e dar EXERCÍCIO o servidor **DAVI SOUZA PEREIRA BARBOSA**, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 26 de agosto de 2025.

Itabuna, 27 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 376/2025

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de lotação e exercício da servidora **SILVIA KIMO COSTA**, matrícula SIAPE 1968210, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais para o Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação, do Campus Jorge Amado, desta universidade, a partir de 29 de agosto de 2025.

Itabuna, 29 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 377/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO**, matrícula SIAPE 1803369, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire para a Seção de Biblioteca, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 26 de agosto de 2025.

Itabuna, 29 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 378/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **FELIPE MICALI NUVOLONI**, matrícula SIAPE 3072593, do Colegiado de Ciências Biológicas, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa para o Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 25 de agosto de 2025.

Itabuna, 29 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### PORTARIA N° 379/2025

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN**, matrícula SIAPE 3072788, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa para o Colegiado de Ciências Biológicas, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 29 de agosto de 2025.

Itabuna, 29 de agosto de 2025

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO N° 16/2025

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro HIMARDES FREIRE ROCHA, brasileira, casada, portador(a) da carteira de identidade RG MG – 9.104.759, PC-MG, registrado(a) no CPF sob o nº 029.349.876-80, residente e domiciliada na Rua Trajano Ferreira Santos, nº 07, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.0005296/2024-12.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *Campus Paulo Freire (Teixeira de Freitas)*.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

#### I – AO CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.
- d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;
- e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;
- f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

#### II – AO CONTRATANTE compete:

- a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.975,59** (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

de **R\$ 1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de N° 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;

- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

37).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 21/08/2025 e término em 20/02/2026, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.**

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I** – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

---

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ  
Reitora

---

HIMARDES FREIRE ROCHA  
Contratado(a)

Testemunhas:

---

---

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO N° 03/2025

Aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora do Magistério Superior, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro GABRIELA SERENA FAGUNDES, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 5.249.460, SSP-SC, registrado(a) no CPF sob o nº 083.144.759-12, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso D, nº 958, Bairro Jardim Italia, na cidade de Chapecó/SC, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato de nº 03/2025, com vigência estabelecida na Cláusula Quarta, a partir de 06/08/2025, em virtude do disposto na alínea b, do inciso I, da Cláusula Sétima e levando em consideração a Cláusula Oitava do referido contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

**JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ**  
Reitora

**GABRIELA SERENA FAGUNDES**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

---

---

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### **ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO N° 21/2025**

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro EDMUNDO CAMILLO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, portador(a) da carteira de identidade RG 57318543 SSP-SP, registrado(a) no CPF sob o nº 079.042.337-54, residente e domiciliado na Alameda dos Jatobás, nº 21, QD IB, Village II, na cidade de Porto Seguro/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 03/2025, estabelecida na cláusula quarta, alterada pelo Termo Aditivo N° 03/2025, fica prorrogada a partir de 09 de Agosto de 2025 até 08 de Fevereiro de 2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

**JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ**  
Reitora

**EDMUNDO CAMILLO DOS SANTOS JUNIOR**  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

---

---

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### **ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 20/2025**

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro RACHEL AZOUBEL LIMA DE MELO, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 22304568-3 DETRAN-RJ, registrado(a) no CPF sob o nº 124.526.257-28, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 54, Bairro São Lourenço, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 02/2025, estabelecida na cláusula quarta, alterada pelo Termo Aditivo Nº 02/2025, fica prorrogada a partir de 09 de Agosto de 2025 até 08 de Agosto de 2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

**JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ**  
Reitora

**RACHEL AZOUBEL LIMA DE MELO**  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

---

---

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO N°

**17/2025**

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro LUIZ ALVES DA CRUZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 15.008.022-04, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 050.343.545-78, residente e domiciliado na Rua dos Hiscos, nº 103, Casa 10, Village 1, na cidade de Porto Seguro/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.004021/2025-42.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *Campus Sosígenes Costa (Itabuna)*.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

#### I – AO CONTRATADO(A) compete:

- g) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- h) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- i) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.
- j) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;
- k) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;
- l) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

#### IV – AO CONTRATANTE compete:

- e) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.326,60** (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de Nº 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;

f) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

g) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

h) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**V** - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

**IV** - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

**V** - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**VI** - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

37).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 22/08/2025 e término em 21/02/2026, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.**

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**III** – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

- h) pelo término do prazo contratual;
- i) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- j) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- k) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- l) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- m) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- n) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**IV –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

---

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ  
Reitora

---

LUIZ ALVES DA CRUZ JUNIOR  
Contratado(a)

Testemunhas:

---

---

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº

**18/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro LAVINIA BRASILINO DE MORAES, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 20.552.917-85, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 859.432.885-03, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 284, Bairro Terra de Cabral, na cidade de Santa Cruz Cabralia/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.00809/2025-80.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *Campus Sosígenes Costa (Itabuna)*.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

#### I – AO CONTRATADO(A) compete:

- m) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- n) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- o) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.
- p) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;
- q) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;
- r) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

#### VI – AO CONTRATANTE compete:

- i) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 5.949,07** (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos),

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de Nº 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;

- j) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- k) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;
- l) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**VII** - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

VII - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

VIII - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em

## **Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025**

substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

IX - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 25/08/2025 e término em 24/02/2026, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.**

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**V** – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- o) pelo término do prazo contratual;
- p) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- q) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- r) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- s) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- t) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- u) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**VI** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele

Página 210 de 232

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

---

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ  
Reitora

---

LAVINIA BRASILINO DE MORAES  
Contratado(a)

Testemunhas:

---

---

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 19/2025

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro DAVI SOUZA PEREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 14.207.426-80, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 071.827.745-77, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 16, na cidade de Porto Seguro/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.004022/2025-97.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *Campus Sosígenes Costa (Itabuna)*.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

#### I – AO CONTRATADO(A) compete:

- s) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- t) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- u) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.
- v) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;
- w) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;
- x) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

#### VIII – AO CONTRATANTE compete:

- m) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

de **R\$ 4.326,60** (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de Nº 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;

n) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

o) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

p) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**IX** - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

X - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

contrato;

- XI - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- XII - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 26/08/2025 e término em 25/02/2026, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.**

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

**VII** – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- v) pelo término do prazo contratual;
- w) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- x) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- y) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- z) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
  - aa) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
  - bb) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**VIII** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

Página 216 de 232

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
Fone: 73 2103-8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

---

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ  
Reitora

---

DAVI SOUZA PEREIRA BARBOSA  
Contratado(a)

Testemunhas:

---

---

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### Férias dos servidores

SIAPÉ	SERVIDOR(A)	ANO	INÍCIO	FIM	PARCELA
3071512	ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ	2025	04/ago/25	04/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
3396757	ADRIANA BARBOSA PESCA PAIVA	2025	04/ago/25	18/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
1067084	ADRIANA KAZUE TAKAKO	2024	04/ago/25	18/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
1148011	ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO	2025	04/ago/25	15/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
3227084	ALESSANDRA CAVALCANTE SOUZA	2025	04/ago/25	18/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
3318741	ALEXSANDRE ALVES COSTA	2024	18/ago/25	26/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
1506732	ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI	2025	23/jul/25	21/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
1409592	ANA PAULA MARQUES MARTINS	2024	04/ago/25	28/ago/25	3 <sup>ª</sup> PARC
1188352	ANDERSON CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2024	25/ago/25	26/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	2025	12/ago/25	21/ago/25	3 <sup>ª</sup> PARC
3397688	ANDERSONN MAGALHAES DE OLIVEIRA	2025	04/ago/25	13/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
1148032	ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS	2025	02/ago/25	29/ago/25	3 <sup>ª</sup> PARC
1627095	ANDREA LIZABETH COSTA GOMES	2025	08/ago/25	17/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
3029098	ANDRESA OLIVA	2025	04/ago/25	18/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
3074889	ANGELO TEIXEIRA LEMOS	2024	04/ago/25	17/ago/25	3 <sup>ª</sup> PARC
1376646	ANNALINE CURADO PICCOLO	2025	08/ago/25	14/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
1051618	ANNE GREICE SOARES LA REGINA	2024	04/ago/25	25/ago/25	3 <sup>ª</sup> PARC
3050140	ARIANE DE SOUZA STOLFI	2024	04/ago/25	15/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
1706813	AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE	2025	05/ago/25	19/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
3037171	BEN HUR RAMOS FERREIRA GONCALVES	2024	04/ago/25	31/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
2239025	BILZA MARQUES DE ARAUJO	2024	01/ago/25	17/ago/25	3 <sup>ª</sup> PARC
3028313	BRUNA BORGES SOARES	2025	04/ago/25	22/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
1363273	CAIO VINICIUS GABRIG TURBAY RANGEL	2025	02/ago/25	16/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
2209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2025	30/jun/25	01/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
2209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2025	18/ago/25	22/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
2209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2025	25/ago/25	31/ago/25	3 <sup>ª</sup> PARC
3397637	CARINE ARAGAO DE MELLO	2025	04/ago/25	18/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
1031656	CARINE MARTINS DE ANDRADE SILVA	2024	04/ago/25	13/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
1031656	CARINE MARTINS DE ANDRADE SILVA	2024	18/ago/25	04/set/25	2 <sup>ª</sup> PARC
1011424	CARLA VALERIA DA SILVA PADILHA	2024	02/ago/25	18/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
1148721	CARLOS WERNER HACKRADT	2024	04/ago/25	13/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
1159002	CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO	2024	18/ago/25	27/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
3405377	CAROLINA BASTOS DE SIQUEIRA	2025	02/ago/25	16/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
3049314	CAROLINA BESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	2025	04/ago/25	08/ago/25	2 <sup>ª</sup> PARC
1857771	CAROLINE REZENDE CAPUTO	2025	04/ago/25	08/ago/25	1 <sup>ª</sup> PARC
1965316	CELIA REGINA DA SILVA	2024	02/ago/25	16/ago/25	3 <sup>ª</sup> PARC

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

1217549	CINARA DE ARAUJO SOARES	2025	04/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
1241733	CLARA MONICA FIGUEREDO DE LIMA	2025	04/ago/25	28/ago/25	1ºPARC
1261557	CLAUDIA PUNGARTNIK	2024	15/ago/25	28/set/25	1ºPARC
1168670	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	2024	11/ago/25	23/ago/25	3ºPARC
1802621	CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA	2024	25/jul/25	08/ago/25	3ºPARC
1605503	CRISTINA GROBERIO PAZO	2025	04/ago/25	16/ago/25	1ºPARC
1913088	DANIEL PIOTTO	2024	21/jul/25	08/ago/25	1ºPARC
3287090	DANIEL SILVA PINHEIRO	2025	04/ago/25	08/ago/25	2ºPARC
3072651	DANIELA ROCHA TEIXEIRA	2024	04/ago/25	16/ago/25	3ºPARC
3089910	DANIELLE BARROS SILVA	2025	04/ago/25	16/ago/25	2ºPARC
1221045	DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS	2025	04/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
3089873	DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA	2025	04/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
2402900	DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2024	25/ago/25	05/set/25	3ºPARC
3405383	DANUBIA PATRICIA DE PAIVA	2025	03/ago/25	17/ago/25	1ºPARC
1845008	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	2024	21/jul/25	08/ago/25	2ºPARC
1188413	DENISE MACHADO MOURAO	2025	28/jul/25	13/ago/25	2ºPARC
1158935	DEUSA LUIZA LUCHI RAMOS SANTOS	2025	20/ago/25	20/ago/25	3ºPARC
3072719	DODI TAVARES BORGES LEAL	2024	04/ago/25	15/ago/25	2ºPARC
1716516	EDCARLLOS GONCALVES DOS SANTOS	2024	21/jul/25	15/ago/25	2ºPARC
2243691	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2024	18/ago/25	06/set/25	3ºPARC
3072612	ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES	2024	11/ago/25	07/set/25	3ºPARC
1577882	ELIAZAR JOAO DA SILVA	2025	14/jul/25	07/ago/25	2ºPARC
1189174	ELISANGELA MARIA DA SILVA	2025	04/ago/25	18/ago/25	2ºPARC
3028733	ELISEU ALVES DA SILVA	2025	04/ago/25	08/ago/25	1ºPARC
1313326	ELIZARDO SCARPATI COSTA	2024	31/jul/25	19/ago/25	3ºPARC
1257327	ELMAGNO CATARINO SANTOS SILVA	2025	08/ago/25	17/ago/25	2ºPARC
1474926	ELOISA LEITE DOMENICI	2025	04/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
1415366	ELTON FOGACA DA COSTA	2024	04/ago/25	04/ago/25	3ºPARC
1154306	EMERSON BELEM MOUTINHO	2024	29/jul/25	08/ago/25	3ºPARC
1170697	EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES	2024	29/jul/25	03/ago/25	3ºPARC
3068549	EVAN PEREIRA BARRETO	2025	25/ago/25	08/set/25	2ºPARC
3067563	EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO	2025	04/ago/25	02/set/25	3ºPARC
1147286	FABIANA CEZAR FELIX HACKRADT	2024	04/ago/25	13/ago/25	1ºPARC
1059477	FABIANA DE SOUZA COSTA	2024	04/ago/25	28/ago/25	3ºPARC
1170613	FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA	2024	04/ago/25	14/ago/25	2ºPARC
1623837	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	2025	11/ago/25	15/ago/25	2ºPARC
2402850	FERNANDA BARBOSA DA SILVEIRA	2024	11/ago/25	11/ago/25	3ºPARC
1550582	FERNANDA DE ALENCAR MACHADO	2025	18/ago/25	29/ago/25	2ºPARC
1796172	FERNANDA LUZIA LUNKES	2024	04/ago/25	18/ago/25	3ºPARC
1622381	FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	2025	18/ago/25	22/ago/25	1ºPARC
3396836	FERNANDO SILVA CAMPOS	2025	01/ago/25	15/ago/25	1ºPARC

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

1642871	FLORISVALDA DA SILVA SANTOS	2024	28/jul/25	17/ago/25	3ºPARC
1553877	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	2024	21/jul/25	15/ago/25	4ºPARC
1085938	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR	2024	02/ago/25	18/ago/25	3ºPARC
2250633	FREDERICO MONTEIRO NEVES	2024	04/ago/25	18/ago/25	3ºPARC
3251793	GABRIEL DOS SANTOS MATOS	2025	26/ago/25	09/set/25	1ºPARC
1865105	GABRIELA ANDRADE DA SILVA	2024	04/ago/25	16/ago/25	3ºPARC
2263975	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	2024	08/ago/25	17/ago/25	2ºPARC
1419156	GESSE ALMEIDA ARAUJO	2025	11/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
1856892	GILSON BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	2025	04/ago/25	18/ago/25	3ºPARC
1171462	GILSON VIEIRA MONTEIRO	2025	14/jul/25	04/ago/25	2ºPARC
1716815	GISELE LOPES DE OLIVEIRA	2025	28/jul/25	11/ago/25	1ºPARC
1994857	GIVANILDO SILVA SANTOS	2025	04/ago/25	13/ago/25	1ºPARC
3094603	GLAUCEMARIA DA SILVA RODRIGUES	2025	04/ago/25	18/ago/25	1ºPARC
1147244	GLAUCIELE DO AMARAL SOUZA	2024	04/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
1680927	GLEIDSON VIEIRA MARQUES	2024	02/ago/25	16/ago/25	3ºPARC
1623806	GRASIELY FACCIN BORGES	2025	11/ago/25	15/ago/25	2ºPARC
2250399	GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES	2024	04/ago/25	23/ago/25	2ºPARC
3044864	GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO G	2025	28/ago/25	28/ago/25	1ºPARC
1436900	GUSTAVO BRUNO BICALHO GONCALVES	2024	28/jul/25	09/ago/25	4ºPARC
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2024	04/ago/25	16/ago/25	4ºPARC
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025	22/ago/25	22/ago/25	1ºPARC
1345104	HERMINIO ASEVEDO NETO	2025	04/ago/25	18/ago/25	1ºPARC
3078469	IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO	2024	04/ago/25	23/ago/25	3ºPARC
1879688	ILO DE OLIVEIRA MOURA	2025	04/ago/25	08/ago/25	1ºPARC
1062423	INNAS SILVA PAPALARDO	2025	04/ago/25	13/ago/25	2ºPARC
2237120	IRAMAR ROCHA DE SOUZA	2024	14/ago/25	22/ago/25	1ºPARC
2399973	IRIS LEYDE LIMA VIEIRA	2024	27/ago/25	01/set/25	2ºPARC
1352016	ITA DE OLIVEIRA E SILVA	2024	04/ago/25	16/ago/25	1ºPARC
1355184	IVANA MARIA GAMERMAN	2025	04/ago/25	18/ago/25	1ºPARC
1146345	IVANILDO FELIX DA SILVA JUNIOR	2024	18/ago/25	30/ago/25	2ºPARC
2160985	IVONETE DE SOUZA SUSMICKAT AGUIAR	2025	04/ago/25	15/ago/25	2ºPARC
1782304	JAILSON SANTOS DE NOVAIS	2025	11/ago/25	14/ago/25	2ºPARC
1212769	JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARAES	2024	04/ago/25	15/ago/25	2ºPARC
3027379	JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO	2025	04/ago/25	18/ago/25	1ºPARC
1126298	JAQUELINE DALLA ROSA	2024	01/jul/25	02/ago/25	2ºPARC
3037069	JOANA BRANDAO TAVARES	2025	04/ago/25	13/ago/25	1ºPARC
1361004	JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SA	2025	04/ago/25	18/ago/25	2ºPARC
1932539	JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	2025	04/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
1099329	JOAO CARLOS MEDEIROS	2024	01/jul/25	02/ago/25	2ºPARC
1258375	JOAO VITOR FERREIRA NUNES	2025	04/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
1678398	JOMAR GOMES JARDIM	2024	01/ago/25	15/ago/25	2ºPARC

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

1553832	JORGE ANTONIO SILVA COSTA	2024	25/jul/25	08/ago/25	3ºPARC
1141926	JOSE ELOIM SILVA DE MACEDO	2025	11/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
3152050	JOSE FREDERICO BAYLAO NETO	2024	01/ago/25	20/ago/25	1ºPARC
1552759	JOSELINE PIPPI	2024	04/ago/25	15/ago/25	2ºPARC
2235854	JULIANA MENEZES FONSECA ISENSEE GARC	2025	29/jul/25	08/ago/25	1ºPARC
3055912	JULIANA ROCHA DUARTE NEVES	2024	03/jul/25	16/ago/25	1ºPARC
1705167	JUVINO ALVES DOS SANTOS FILHO	2025	01/ago/25	09/set/25	3ºPARC
1186338	KAMILA PONTES LIMA	2025	04/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
1380687	KAREL PONTES LEAL	2025	04/ago/25	17/ago/25	1ºPARC
1338440	KATRINI GUIDOLINI MARTINELLI	2025	04/ago/25	22/ago/25	1ºPARC
3070003	KEILA MARA DE SOUZA ARAUJO MACIEL	2024	15/jul/25	01/ago/25	3ºPARC
1715131	LARA RODRIGUES MACHADO	2025	28/jun/25	11/ago/25	1ºPARC
3040798	LEANDRO LYRIO DE SOUSA	2024	07/jul/25	05/ago/25	1ºPARC
1203159	LEILA OLIVEIRA SANTOS	2025	04/ago/25	18/ago/25	2ºPARC
1148159	LENIR SILVA ABREU	2024	01/ago/25	24/ago/25	3ºPARC
1148159	LENIR SILVA ABREU	2025	25/ago/25	29/ago/25	1ºPARC
1418732	LEONARDO AUGUSTO COUTO FINELLI	2024	04/ago/25	04/ago/25	3ºPARC
1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2025	09/ago/25	15/ago/25	3ºPARC
1061732	LILIAN SANTOS LIMA ROCHA DE ARAUJO	2024	29/jul/25	14/ago/25	3ºPARC
1962065	LINA RODRIGUES DE FARIA	2025	28/ago/25	11/set/25	2ºPARC
2398115	LORENO DE SOUZA LEAL	2025	18/ago/25	22/ago/25	2ºPARC
2398115	LORENO DE SOUZA LEAL	2025	25/ago/25	06/set/25	3ºPARC
3202534	LUANA MANZIONE RIBEIRO	2025	02/ago/25	16/ago/25	1ºPARC
1147962	LUANA OLIVEIRA SAMPAIO	2025	04/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
1906490	LUANNA CHACARA PIRES	2024	02/ago/25	17/ago/25	1ºPARC
2400013	LUARA RIBEIRO MARROCOS	2024	22/ago/25	29/ago/25	2ºPARC
3040962	LUCAS DE SOUZA MOREIRA	2025	08/ago/25	12/ago/25	2ºPARC
2405405	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	2025	18/ago/25	29/ago/25	2ºPARC
2425908	LUCAS SOUSA CARVALHO	2024	14/jul/25	01/ago/25	1ºPARC
1486596	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	2025	04/ago/25	04/ago/25	2ºPARC
1158246	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	2024	04/ago/25	23/ago/25	3ºPARC
1552711	LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	2024	02/ago/25	07/ago/25	3ºPARC
1552711	LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	2025	08/ago/25	17/ago/25	1ºPARC
3066627	LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO	2024	04/ago/25	16/ago/25	3ºPARC
1652867	LUIZ NORBERTO WEBER	2025	21/jul/25	04/ago/25	3ºPARC
1180773	LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO	2025	20/ago/25	03/set/25	2ºPARC
1258183	LUZILEA BRITO DE OLIVEIRA	2024	04/ago/25	22/ago/25	2ºPARC
3068170	LYVIA JULIENNE SOUSA REGO	2025	11/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
1727014	MAIANA AZEVEDO VASCONCELOS	2025	04/ago/25	15/ago/25	2ºPARC
1173340	MALU SILVA CARVALHO	2025	18/ago/25	22/ago/25	2ºPARC
1020930	MARCELO SIMON WASEM	2024	11/ago/25	17/ago/25	5ºPARC

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

1794890	MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	2025	04/ago/25	17/ago/25	1ºPARC
1197643	MARCIA NUNES BANDEIRA RONER	2025	04/ago/25	15/ago/25	2ºPARC
1553833	MARCIO JOSE SILVEIRA LIMA	2024	14/jul/25	17/ago/25	2ºPARC
1323877	MARCIO RICARDO DA SILVA BARBOSA	2025	04/ago/25	18/ago/25	2ºPARC
1625472	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	2025	02/ago/25	27/ago/25	1ºPARC
3378224	MARIA DA GRACA SILVEIRA GOMES DA COS	2024	04/ago/25	18/ago/25	2ºPARC
1630950	MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO	2024	04/ago/25	18/ago/25	2ºPARC
3405408	MARIANA LINS RODRIGUES	2025	03/ago/25	17/ago/25	1ºPARC
1139693	MARIANA NETO ROSA LIMA	2025	18/jul/25	01/ago/25	3ºPARC
3044886	MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	2025	18/ago/25	01/set/25	2ºPARC
1215370	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VEL	2025	29/jul/25	22/ago/25	1ºPARC
1264445	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	2025	29/jul/25	08/ago/25	2ºPARC
2249431	MARTIN DOMEAQ	2024	28/jul/25	14/ago/25	2ºPARC
1072600	MATEUS DE SOUZA ALCANTARA	2025	11/ago/25	24/ago/25	3ºPARC
1339747	MATIAS COSTA DE OLIVEIRA	2025	04/ago/25	13/ago/25	1ºPARC
1117590	MAURICIO FARIAS COUTO	2025	04/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
1726142	MAY WADDINGTON TELLES RIBEIRO	2025	02/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
3398545	MICHELE WADJA DA SILVA FARIAS	2025	04/ago/25	18/ago/25	2ºPARC
2412809	MILAINE SANTOS FARIAS	2024	04/ago/25	08/ago/25	2ºPARC
2412809	MILAINE SANTOS FARIAS	2024	25/ago/25	06/set/25	3ºPARC
1956163	NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA	2024	31/ago/25	08/set/25	3ºPARC
1186333	NAILTON JOSE DA SILVA	2024	21/ago/25	29/ago/25	3ºPARC
3027166	NARCISIO CABRAL DE ARAUJO	2025	18/ago/25	25/ago/25	1ºPARC
1149483	ORLANDO ERNESTO JORQUERA CORTES	2024	01/ago/25	19/ago/25	3ºPARC
1144764	PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO	2025	11/ago/25	16/ago/25	2ºPARC
1126355	PATRICIA AURELIA DEL NERO	2025	04/ago/25	04/ago/25	1ºPARC
1126355	PATRICIA AURELIA DEL NERO	2025	05/ago/25	18/ago/25	2ºPARC
1835001	PEDRO FONSECA LEAL	2024	21/jul/25	01/ago/25	2ºPARC
1259038	PEOLLA PAULA STEIN	2024	16/ago/25	24/ago/25	2ºPARC
1400107	RAFAEL ALEXANDRE GOMES DOS PRAZERES	2024	04/ago/25	18/ago/25	3ºPARC
1163063	RAFAEL ALVES DE AGUILAR	2024	21/jul/25	04/ago/25	2ºPARC
1028356	RAFAEL NARDI	2025	04/ago/25	18/ago/25	1ºPARC
2232902	RAFAELE ALMEIDA SOARES	2024	29/jul/25	08/ago/25	3ºPARC
3068113	REBECA VALADAO BUSSINGER	2025	04/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
1148135	REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA	2024	04/ago/25	18/ago/25	1ºPARC
1152272	REGINA SOARES DE OLIVEIRA	2025	04/jul/25	04/ago/25	1ºPARC
1873881	RENATA RIBEIRO BORBA	2024	26/ago/25	29/ago/25	2ºPARC
2060642	RENATA SOARES PASSINHO	2024	04/ago/25	15/ago/25	1ºPARC
1169149	RICARDO ALVES LOURENCO	2024	07/jul/25	04/ago/25	2ºPARC
1338484	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA	2024	04/ago/25	29/ago/25	3ºPARC
1667888	RICARDO SILVA DE SANTANA	2025	18/ago/25	30/ago/25	2ºPARC

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

1161753	ROBERTO BERNARDO DA SILVA	2024	03/jul/25	01/ago/25	1ºPARC
1728006	ROBERTO MARCHIORI	2025	04/ago/25	15/ago/25	2ºPARC
1861478	ROBSON DA SILVA MAGALHAES	2025	02/ago/25	17/ago/25	3ºPARC
1218269	ROCIO ELIZABETH CHAVEZ ALVAREZ	2024	28/jul/25	18/ago/25	1ºPARC
3072788	RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN	2025	04/ago/25	17/ago/25	2ºPARC
1149517	RODRIGO RIBEIRO BARRETO	2024	04/ago/25	15/ago/25	2ºPARC
1222006	ROSILEIA SANTANA DA SILVA	2025	31/jul/25	14/ago/25	1ºPARC
2235905	SAMARA ASSUNCAO CARVALHO	2024	18/ago/25	29/ago/25	2ºPARC
2341261	SAMILE RAIZA CARVALHO MATOS	2025	08/ago/25	16/ago/25	2ºPARC
1148978	SANDRA ADRIANA NEVES NUNES	2025	04/ago/25	15/ago/25	2ºPARC
3073917	SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA	2024	28/jul/25	21/ago/25	2ºPARC
1322722	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	2025	04/ago/25	23/ago/25	2ºPARC
1467704	SERGIO BARBOSA DE CERQUEDA	2024	01/ago/25	10/ago/25	2ºPARC
3067737	SERGIO SILVA DE FREITAS	2025	04/ago/25	23/ago/25	1ºPARC
1216127	SHERLE KATIANE NEVES GUEDES	2025	04/ago/25	18/ago/25	1ºPARC
2222005	SILVIA LA REGINA	2025	04/ago/25	17/ago/25	2ºPARC
2232955	SONIA FERREIRA DA HORA	2025	11/ago/25	19/ago/25	2ºPARC
3271673	SUELLEN THOMAZ DE AQUINO MARTINS	2025	04/ago/25	13/ago/25	2ºPARC
1010702	TACIA COSTA VELOSO	2024	04/ago/25	23/ago/25	2ºPARC
2698282	TATIANA PINHEIRO DADALTO	2025	04/ago/25	15/ago/25	2ºPARC
3397016	THAIS GISELLE DINIZ SANTOS	2025	04/ago/25	18/ago/25	2ºPARC
1146135	THAISE FERREIRA CARVALHO	2025	14/jul/25	02/ago/25	2ºPARC
2119085	THALITA CRUZ GUIMARAES ALVES	2024	01/ago/25	30/ago/25	2ºPARC
3256945	TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT	2024	04/ago/25	13/ago/25	2ºPARC
1189312	VANNER BOERE SOUZA	2025	28/jul/25	11/ago/25	1ºPARC
1993763	VINICIUS DE AMORIM SILVA	2024	15/jul/25	13/ago/25	2ºPARC
1233613	VINICIUS NASCIMENTO RUFINO	2025	04/ago/25	17/ago/25	2ºPARC
1044762	WAGNER GONCALVES MACENA	2024	04/ago/25	17/ago/25	1ºPARC
1955874	WANDERLEY DE JESUS SOUZA	2025	03/ago/25	17/ago/25	1ºPARC
1965070	WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	2025	21/jul/25	01/ago/25	2ºPARC
1225106	ZELIA DA PAZ PEREIRA	2025	08/ago/25	17/ago/25	2ºPARC
1160123	ZENILTON GONDIM SILVA	2024	13/ago/25	22/ago/25	3ºPARC

**Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025**  
**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PORTARIA PROPPG/PROEX Nº 23/2025**

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Seleção de Bolsista dos EDITAIS PROPPG/PROEX nº 01/2025 e nº 02/2025.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Juliana Pereira de Quadros	3072804
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649
Celia Regina da Silva	1965316

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 28 de agosto de 2025.

**NADSON RESSYÉ SIMÕES DA SILVA**  
Pró-Reitor Pesquisa e Pós-Graduação

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

### ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

31/10/2025, 14:08

SCDP

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM															
Número da Solicitação	Nome do Proposta	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo de Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000125/25-1C	ELIANE DOS SANTOS ALMEIDA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Manejamento	Nacional - A Serviço	01/08/2025	08/08/2025	Ilhéus (BA)	Belém (PA)	Áereo	3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
							08/08/2025	10/08/2025	Belém (PA)	Belém (PA)	---	1,0	380,00	0,00	380,00
							10/08/2025	11/08/2025	Belém (PA)	São Paulo (SP)	Áereo	0,5	190,00	0,00	190,00
							11/08/2025	11/08/2025	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Áereo	0,5	190,00	0,00	190,00
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)						0,00	0,00	
								Sub-Total		5,5	2.090,00	0,00	2.090,00		
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	318,15	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.771,85		
000185/25	JAILSON SANTOS DE NOVAIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	03/08/2025	04/08/2025	Porto Seguro (BA)	Belém (PA)	Áereo	1,0	380,00	0,00	380,00
							04/08/2025	07/08/2025	Belém (PA)	Belém (PA)	---	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							07/08/2025	09/08/2025	Belém (PA)	Belém (PA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/08/2025	09/08/2025	Belém (PA)	Porto Seguro (BA)	Áereo	0,0	0,00	0,00	0,00
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)						0,00	0,00	
								Sub-Total		4,0	1.520,00	0,00	1.520,00		
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.383,65		
000186/25	OLÍVIA MARIA PEREIRA QUARTE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	03/08/2025	04/08/2025	Porto Seguro (BA)	Belém (PA)	Áereo	1,0	380,00	0,00	380,00
							04/08/2025	07/08/2025	Belém (PA)	Belém (PA)	---	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							07/08/2025	09/08/2025	Belém (PA)	Belém (PA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/08/2025	09/08/2025	Belém (PA)	Porto Seguro (BA)	Áereo	0,0	0,00	0,00	0,00
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)						0,00	0,00	
								Sub-Total		4,0	1.520,00	0,00	1.520,00		
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.383,65		
000206/25	ANA MARIA FERREIRA BARCELOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/08/2025	20/08/2025	Vigosa (MG)	Belo Horizonte (MG)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/08/2025	20/08/2025	Belo Horizonte (MG)	Ilhéus (BA)	Áereo	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/08/2025	22/08/2025	Ilhéus (BA)	Ilhéus (BA)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							22/08/2025	22/08/2025	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/08/2025	23/08/2025	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	1,0	335,00	0,00	335,00
								Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		167,50		

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

31/10/2025, 14:08

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
												Sub-Total	3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
												Total da Viagem (R\$)				1.172,50
<u>000209/25</u>	ZELIA DA PAZ PEREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/08/2025	06/08/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Itéus (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00	
							06/08/2025	06/08/2025	Itéus (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50	
												Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)				0,00
												Sub-Total	3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
												Total da Viagem (R\$)				1.036,15
<u>000222/25</u>	LUANA CERQUEIRA DE ALMEIDA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/07/2025	26/07/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	425,00	0,00	425,00	
							26/07/2025	01/08/2025	Salvador (BA)	Manaus (AM)	Aéreo	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00	
							01/08/2025	02/08/2025	Manaus (AM)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	425,00	0,00	425,00	
							02/08/2025	02/08/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
												Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)				0,00
												Sub-Total	5,0	2.125,00	0,00	2.125,00
												Total da Viagem (R\$)				1.852,30
<u>000233/25</u>	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/08/2025	24/08/2025	Itabuna (BA)	Itéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							24/08/2025	29/08/2025	Itéus (BA)	Santarém (PA)	Aéreo	5,0	2.275,00	2.315,87	4.590,87	
							29/08/2025	29/08/2025	Santarém (PA)	Itéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.991,33	1.991,33	
							29/08/2025	29/08/2025	Itéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50	
												Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)				0,00
												Sub-Total	5,5	2.502,50	4.307,20	6.809,70
												Total da Viagem (R\$)				6.677,45
<u>000234/25</u>	EMERIS SILVA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/08/2025	15/08/2025	Porto Seguro (BA)	Santarém (PA)	Aéreo	4,0	1.340,00	2.155,81	3.495,81	
							15/08/2025	15/08/2025	Santarém (PA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	167,50	3.504,18	3.671,68	
												Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)				0,00
												Sub-Total	4,5	1.507,50	5.659,99	7.167,49
												Total da Viagem (R\$)				7.035,24
<u>000237/25</u>	MYDIA FALCÃO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	11/08/2025	16/08/2025	Itéus (BA)	Santarém (PA)	Aéreo	5,0	2.275,00	0,00	2.275,00	
							16/08/2025	16/08/2025	Santarém (PA)	Itéus (BA)	Aéreo	0,5	227,50	0,00	227,50	
												Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)				0,00
												Sub-Total	5,5	2.502,50	0,00	2.502,50
												Total da Viagem (R\$)				2.370,25
<u>000238/25</u>	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/08/2025	15/08/2025	Porto Seguro (BA)	Santarém (PA)	Aéreo	4,0	1.340,00	2.155,81	3.495,81	
							15/08/2025	15/08/2025	Santarém (PA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	167,50	3.504,18	3.671,68	
												Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)				0,00
												Sub-Total	4,5	1.507,50	5.659,99	7.167,49
												Total da Viagem (R\$)				7.035,24



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

# Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

31/10/2025, 14:08

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposta	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)			
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte							
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
							Sub-Total			4,5		1.507,50	5.659,99	7.167,49				
	Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	275,60			Restituição (R\$)			0,00		Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		6.986,89		
000240/25	CATIA SANTOS OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/08/2025	04/08/2025	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00			
							04/08/2025	06/08/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00			
							06/08/2025	08/08/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	2,0	760,00	0,00	760,00			
							08/08/2025	09/08/2025	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,5	570,00	0,00	570,00			
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
							Sub-Total			3,5		1.330,00	0,00	1.330,00				
	Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	136,35			Restituição (R\$)			0,00		Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.193,65		
000241/25	NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/08/2025	09/08/2025	Ilhéus (BA)	Petrolina (PE)	Veículo Oficial	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00			
							09/08/2025	09/08/2025	Petrolina (PE)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50			
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
							Sub-Total			4,5		2.047,50	0,00	2.047,50				
	Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80			Restituição (R\$)			0,00		Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.865,70		
000242/25	ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	10/08/2025	10/08/2025	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00			
							10/08/2025	15/08/2025	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	2.125,00	1.640,30	3.765,30			
							15/08/2025	15/08/2025	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.341,54	1.341,54			
							15/08/2025	15/08/2025	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50			
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
							Sub-Total			5,5		2.337,50	2.981,84	5.319,34				
	Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25			Restituição (R\$)			0,00		Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		5.187,09		
000243/25	BARBARA DAMASCENO VARIÃO DE AQUINO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/08/2025	10/08/2025	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00			
							10/08/2025	15/08/2025	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	2.125,00	1.219,77	3.344,77			
							15/08/2025	15/08/2025	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.070,64	1.070,64			
							15/08/2025	15/08/2025	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50			
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
							Sub-Total			5,5		2.337,50	2.290,41	4.627,91				
	Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	227,25			Restituição (R\$)			0,00		Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		4.590,66		
000245/25-15	LUANA OLIVEIRA SAMPAIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/07/2025	27/07/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00			
							27/07/2025	01/08/2025	Salvador (BA)	Manaus (AM)	Aéreo	5,0	2.125,00	0,00	2.125,00			
							01/08/2025	02/08/2025	Manaus (AM)	Manaus (AM)	---	0,0	0,00	0,00	0,00			
							02/08/2025	02/08/2025	Manaus (AM)	Belém (PA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00			
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
							Sub-Total			5,0		2.125,00	0,00	2.125,00				
	Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80			Restituição (R\$)			0,00		Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.943,20		

# Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

31/10/2025, 14:08

SCDF

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho		Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxes Iniciais (R\$)	Total (R\$)		
							Ínicio	Término	Origem	Destino						
2002348/25	JORGE FÁBIO HERCULANO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	11/08/2025	15/08/2025	Salvador (BA)	Santarém (PA)	Aéreo	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00	
							15/08/2025	15/08/2025	Santarém (PA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	167,50	0,00	167,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																
												Sub-Total	4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
	Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25			Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	1.375,25
2002349/25	DANIEL PEREIRA ROCHA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	03/08/2025	09/08/2025	Taxeira de Fretos (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00	
							09/08/2025	09/08/2025	Salvador (BA)	Retorno para Taxeira de Fretos (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																
												Sub-Total	3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
	Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	227,25			Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	1.102,75
2002350/25	ANGELA MARIA GARCIA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	04/08/2025	05/08/2025	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
							05/08/2025	09/08/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00	
							09/08/2025	10/08/2025	Salvador (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																
												Sub-Total	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
	Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80			Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	1.338,20
2002351/25	FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/08/2025	18/08/2025	Itabuna (BA)	Itá (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							18/08/2025	22/08/2025	Itá (BA)	Petrolina (PE)	Aéreo	4,0	1.820,00	1.854,46	3.674,46	
							22/08/2025	22/08/2025	Petrolina (PE)	Itá (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.072,32	2.072,32	
							22/08/2025	22/08/2025	Itá (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																
												Sub-Total	4,5	2.047,50	3.926,78	5.974,28
	Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25			Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	5.842,03
2002352/25	CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/08/2025	11/08/2025	Taxeira de Fretos (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							11/08/2025	15/08/2025	Porto Seguro (BA)	Santarém (PA)	Aéreo	4,0	1.340,00	2.155,81	3.495,81	
							15/08/2025	15/08/2025	Santarém (PA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	3.504,18	3.504,18	
							15/08/2025	15/08/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Taxeira de Fretos (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																
												Sub-Total	4,5	1.507,50	5.659,99	7.167,49
	Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25			Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	7.035,24
2002353/25	ITALO MIRANDA DE NOVAIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/08/2025	15/08/2025	Vitória da Conquista (BA)	Santarém (PA)	Aéreo	4,0	1.340,00	1.196,37	2.536,37	
							15/08/2025	16/08/2025	Santarém (PA)	Retorno para Vitória da Conquista (BA)	Aéreo	1,0	335,00	3.504,18	3.839,18	

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

31/10/2025, 14:08

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proprietário	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passageiro e Taxos Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Ínicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
															0,00
															6.375,55
															6.243,30
000265/25	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/08/2025	11/08/2025	Itabuna (BA)	Itálieus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/08/2025	15/08/2025	Itálieus (BA)	Santarém (PA)	Áereo	4,0	1.340,00	3.856,02	5.196,02
							15/08/2025	15/08/2025	Santarém (PA)	Itálieus (BA)	Áereo	0,0	0,00	2.493,84	2.493,84
							15/08/2025	15/08/2025	Itálieus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
															0,00
															0,00
															7.857,36
															7.725,11
000261/25	LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/07/2025	01/08/2025	Itálieus (BA)	Urucuca (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							01/08/2025	01/08/2025	Urucuca (BA)	Retorno para Itálieus (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
															0,00
															0,00
															1.280,25
000264/25	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/08/2025	22/08/2025	Itálieus (BA)	Brasília (DF)	Áereo	3,0	1.800,00	742,02	2.542,02
							22/08/2025	22/08/2025	Brasília (DF)	Retorno para Itálieus (BA)	Áereo	0,5	300,00	1.174,35	1.474,35
															0,00
															0,00
															4.016,37
															3.929,57
000265/25	ELIJANDRO SANTOS ROCHA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/08/2025	30/08/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Pessoal	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							30/08/2025	30/08/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Pessoal	0,5	167,50	0,00	167,50
															0,00
															0,00
															1.172,50
															1.036,15
000266/25	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/08/2025	05/08/2025	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/08/2025	05/08/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/08/2025	05/08/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
															0,00
															0,00
															122,05
000267/25	CARLOS ROBERTO GUIMARÃES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	27/08/2025	29/08/2025	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							29/08/2025	29/08/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
															0,00
															0,00

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

31/10/2025, 14:08

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proprietário	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho		Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Inicio	Término	Origem	Destino					
											Sub-Total	2,5	837,50	0,00	837,50
											Total da Viagem (R\$)		777,50		
<u>000268/25</u>	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/08/2025	29/08/2025	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							29/08/2025	29/08/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00		0,00
											Sub-Total	2,5	837,50	0,00	837,50
											Total da Viagem (R\$)		777,50		
<u>000269/25</u>	SONIA FERREIRA DA HORA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/08/2025	29/08/2025	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							29/08/2025	29/08/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00		0,00
											Sub-Total	2,5	837,50	0,00	837,50
											Total da Viagem (R\$)		596,45		
<u>000271/25</u>	JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	20/08/2025	24/08/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Santa Teresa (ES)	Veículo Próprio	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							24/08/2025	24/08/2025	Santa Teresa (ES)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00		0,00
											Sub-Total	4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
											Total da Viagem (R\$)		1.371,15		
<u>000272/25</u>	LIANNA CHACARA PIRES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	20/08/2025	24/08/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Santa Teresa (ES)	Veículo Próprio	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							24/08/2025	24/08/2025	Santa Teresa (ES)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00		0,00
											Sub-Total	4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
											Total da Viagem (R\$)		1.371,15		
<u>000273/25</u>	LILIAN LIMA GONÇALVES DOS PRAZERES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/08/2025	29/08/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	2,0	670,00	0,00	670,00
							29/08/2025	29/08/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00		0,00
											Sub-Total	2,5	837,50	0,00	837,50
											Total da Viagem (R\$)		701,15		
<u>000274/25</u>	JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/07/2025	31/07/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	515,00	0,00	515,00
							31/07/2025	01/08/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	515,00	0,00	515,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00		0,00
											Sub-Total	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
											Total da Viagem (R\$)		1.513,13		

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

31/10/2025, 14:08

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proprietário	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho		Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)						
							Inicio	Término	Origem	Destino										
000275/25	TATIANE DE SOUZA SOARES BORGES	UFSB UFESSA	UFSB UFESSA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/08/2025	22/08/2025	Itabuna (BA)	Petrolina (PE)	Veículo Oficial	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00					
							22/08/2025	22/08/2025	Petrolina (PE)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
												Sub-Total	4,5	2.047,50						
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		227,50		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00						
Total da Viagem (R\$)													1.820,00							
000276/25	GRASIELY FACCIN BORGES	UFSB UFESSA	UFSB UFESSA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/08/2025	29/08/2025	Itáhuas (BA)	Brasília (DF)	Avião	3,0	1.800,00	3.519,98	3.319,98					
							29/08/2025	29/08/2025	Brasília (DF)	Retorno para Itáhuas (BA)	Avião	0,5	300,00	895,66	1.195,66					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
												Sub-Total	3,5	2.100,00	2.415,64					
Total Adicional (R\$)		95,00		Descontos (R\$)		181,80		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00						
Total da Viagem (R\$)													4.428,84							
000277/25	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFSB UFESSA	UFSB UFESSA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/08/2025	22/08/2025	Itabuna (BA)	Petrolina (PE)	Veículo Oficial	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00					
							22/08/2025	22/08/2025	Petrolina (PE)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
												Sub-Total	4,5	2.047,50						
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		227,50		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00						
Total da Viagem (R\$)													1.820,00							
000278/25	NADSON RESSYE SIMÕES DA SILVA	UFSB UFESSA	UFSB UFESSA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/08/2025	29/08/2025	Itáhuas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00					
							29/08/2025	29/08/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itáhuas (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
												Sub-Total	2,5	1.137,50						
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		136,35		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00						
Total da Viagem (R\$)													1.001,15							
000279/25	VÍTOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	UFSB UFESSA	UFSB UFESSA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/08/2025	22/08/2025	Itabuna (BA)	Petrolina (PE)	Veículo Oficial	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00					
							22/08/2025	22/08/2025	Petrolina (PE)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
												Sub-Total	4,5	1.507,50						
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		304,80		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00						
Total da Viagem (R\$)													1.202,70							
000280/25	HILENA CLÁUDIA MAGALHÃES SANTOS	UFSB UFESSA	UFSB UFESSA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/08/2025	29/08/2025	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00					
							29/08/2025	29/08/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
												Sub-Total	2,5	837,50						
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		136,35		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00						
Total da Viagem (R\$)													701,15							
000281/25	JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUIZ	UFSB UFESSA	UFSB UFESSA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	06/08/2025	06/08/2025	Itabuna (BA)	Itáhuas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00					
							06/08/2025	06/08/2025	Itáhuas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
												Sub-Total	0,5	227,50						
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		45,45		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00						
Total da Viagem (R\$)													182,05							

## Boletim de Serviço – Edição nº 09/2025

31/10/2025, 14:08

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Prestador	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho		Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Inicio	Término	Origem	Destino				

Sub-Total Geral 281,0 111.737,50 78.851,35 190.580,05

Total (R\$) 182.312,24